

Diário Oficial

ANO XCV - 976. DA REPÚBLICA - N. 25.921

BELEM - SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1987

Um benemérito da preservação

A Sopren - Sociedade de Preservação aos Recursos Naturais e Culturais da Amazônia realiza, no auditório da Delegacia Federal de Agricultura no Pará, sessão solene comemorativa aos 19 anos de fundação e atuação da entidade.

Da solenidade, consta uma homenagem especial ao irmão Afonso Hauss, da Congregação Marista e dedicado colaborador da Sopren, que receberá o diploma de Sócio Benemérito, título concedido pela primeira vez a um associado, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados de preservação a natureza, que por igual motivo receberá da Sociedade dos Amigos de Belém o certificado de Amigo de Belém.

O presidente da Sopren, Camilo Vianna, atuante conservacionista paraense, fez ampla divulgação sobre a comemoração desses dezoito anos, constando do encerramento o plantio, pelas pessoas presentes, de mudas de árvores frutíferas, no pátio interno da DFA/Pa.

Um novo espaço para as artes

No Centro Turístico e Cultural "Tancredo Neves", estão sendo ultimados os preparativos para ser dado como inteiramente concluído o espaço mais novo reservado a espetáculos artísticos. Construído no andar térreo, em ritmo acelerado, o Teatro Margarida Schiwazzappa está preparado para ser inaugurado num curto espaço de tempo.

Aguardada com expectativa a inauguração assim que começou a ser concluído surgiram as primeiras solicitações ao presidente da Fundação Cultural "Tancredo Neves", visando a apresentação de espetáculos, já estando longa a pauta de eventos, a partir do "Show de música evangélica", marcado para o dia 13 de março. São apresentadas a Jesus Paes Loureiro muitos pedidos para ocupação da casa, constando como evento mais remoto a I Feira Nacional do Livro no Pará, a ocorrer no período de 23 a 27 de novembro do corrente ano.

Além da longa pauta de datas para espetáculos no "Margarida Schiwazzappa", estão agendados, também, diversos cursos, palestras, seminários e encontros.

Preço do leite pasteurizado definido em reunião na Sagri

Em reunião realizada na Secretaria de Agricultura, presidida pelo secretário Herculano Torres, com a presença dos técnicos do Grupo Executivo de Produção e Defesa Animal da Sagri e Embrapa, foi elaborada a planilha de custo do leite pasteurizado em nossa região, onde foi levado em consideração a média ponderada entre os três níveis de produção: pequena, média e grande. Com isso, o preço do leite do produtor para a indústria pasteurizadora ficou estimado em Cz\$ 5,50. Para o varejista em Cz\$ 7,20 e para o consumidor em 8 cruzados.

Os preços acima foram definidos com base em levantamentos

feitos pelos técnicos da Sagri e Embrapa junto aos pequenos, médios e grandes produtores. A planilha de custo será encaminhada para aprovação à Sunab, que posteriormente irá determinar a data em que os novos preços entrarão em vigor.

ESPECULAÇÃO

Em decorrência dos reflexos negativos do plano cruzado e com a especulação, o leite não tinha preço certo e o consumidor pagava até dez cruzados pelo litro do produto, além de que, a população do Estado consome basicamente leite em pó, de qualidade inferior ao leite natural que tem beneficiamen-

to sem aditivos químicos e é fiscalizado pela Saúde Pública do Estado

A produção estadual de leite é de aproximadamente 120 mil litros por dia, sendo que 60% dessa produção é transformada em queijo.

Com o fim de incentivar os pequenos criadores, viabilizando a sua produção de leite e seu beneficiamento, a Secretaria de Agricultura irá executar este ano o Programa de Mini Pasteurizadora e a previsão é de que até dia 20 deste mês a Sagri estará recebendo sua mini pasteurizadora com capacidade de beneficiamento até 300 litros de leite por hora e que também irá servir de unidade demonstrativa aos criadores.

Parque da Paratur terá considerável superfície

Ocupando uma área de 3.100 metros quadrados, foi inaugurado o espaço de lazer montado pela Paratur, havendo o governador Jader Barbalho e o presidente da estatal paraense de turismo descerado a placa comemorativa.

No local, são vistos animais e vegetais compondo um conjunto tipicamente amazônico assim como possui arbustos doados por ecologistas, um deles (cipiruna) na ocasião plantado pelo governador do Estado. Outros espécimes vegetais enriquecerão o parque da Paratur, que deverá ser ampliado, aproveitando-se a área em anexo doada pelo presidente da Companhia Docas do Pará, que assim possibilitou elevar a superfície para 12.100 metros quadrados. Será fechada a travessa Piedade e o asfalto dará lugar a plantios rasteiros, com gramas e plantas regionais fortalecendo o verde da praça Kennedy, inclusive em torno da antiga churrascaria Samambaia até a praça Magalhães.

OBRAS DE TURISMO

Usando da palavra, ao inaugurar o parque, o governador Jader Barbalho ressaltou que uma das metas de sua administração foi o incremento ao Turismo, certo de que assim forçava o desenvolvimento da região. Mostrou-se gratificado por haver investido em obras dignas de serem apreciadas por visitantes, todas de apoio à indústria turística, agora a Paratur agindo em consonância com a Beltur e elaborando projetos de vulto a serem apresentados à Empresa Brasileira de Turismo.

O governador elogiou os dirigentes

da Paratur pela entrega do parque e declarou que deseja ver espaços congêneres proliferando no município, um dos quais, a seu ver, convém ser implantado em anexo à principal praia da ilha de Caratateua, como complementação dos serviços de lazer que o Estado ofereceu ao povo com o advento da construção da ponte sobre o furo do Maguary.

TURISMO EM MARABÁ

Na remodelação e ampliação do parque da Paratur foram investidos 700 mil cruzados, havendo Jader enfatizado que o Governo nada perderá se aplicar maiores recursos em outras obras de fundo turístico, citando a bacia do Tocantins-Araguaia, como um potencial ainda não devidamente explorado. Ressaltou que, conforme recentemente inferiu o milionário norte-americano Malcolm Forbes, a vocação da Amazônia é para o turismo, indústria extremamente rentável para todos e que não prejudica a ictio-fauna nem a flora, sim, traz benefícios para a comunidade.

O governador acrescentou que dentro em breve estará sendo inaugurado o Distrito Industrial de Marabá, fazendo assim surgir um pólo — em implantação pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração — que por si só atrairá para o Pará muitos investidores e turistas.

Ainda se referindo à chamada "Indústria sem chaminé", o governador Jader Barbalho disse que o "lazer é direito fundamental" e que "muito se tem a fazer no turismo".

Búfalos ajudam agricultores

Em decorrência de convênio, entre a Secretaria de Estado de Agricultura e a Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias, visando um trabalho de utilização de búfalos no preparo da terra agricultável, simbolicamente foram entregues seis desses animais, a pequenos produtores rurais.

A entrega se deu na sede da Embrapa, tendo na oportunidade sido feita demonstração da grande utilidade de búfalos treinados para a aragem do solo, num trabalho que vem sendo coordenado pela pesquisadora Gladis Pimentel, que prevê a entrega de pelo menos dezesseis desses animais, a cada semestre.

Os seis búfalos adestrados são provenientes da colônia de Uraim, no município de Paragominas, e da raça "Mediterrâneo", todos treinados no Centro de Pesquisas Agropecuárias do Trópico Úmido, que operacionaliza o trabalho promovido pela Sagri/Embrapa. Foram treinados desde o ano passado e cada animal custou 59,3 OTNs, aproximadamente Cz\$ 6.310,00 financiados pelo Banco do Brasil e Banpará.

A coordenadora do programa anunciou que a próxima entrega de búfalos se dará dentro em breve, beneficiando as comunidades agrícolas de Terra Alta, Bragança e Capitão Poço, permitindo o desenvolvimento de práticas agrícolas com baixos investimentos.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MARIUADIR SANTOS
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
OSSIAM CORREA DE ALMEIDA
Casa Militar
Cel. PM. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

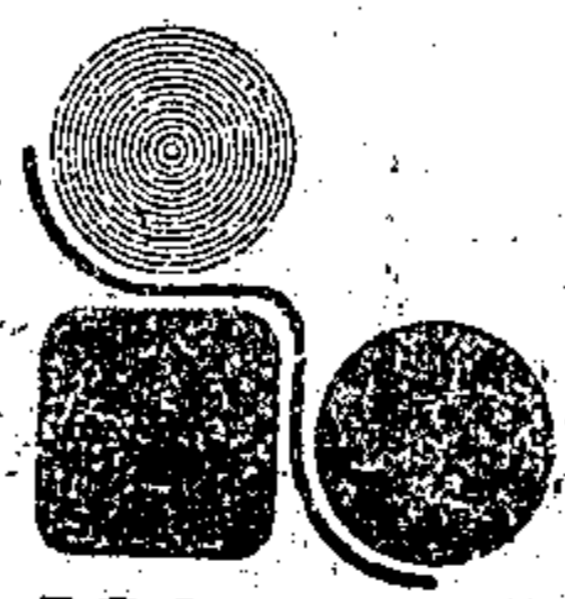
Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

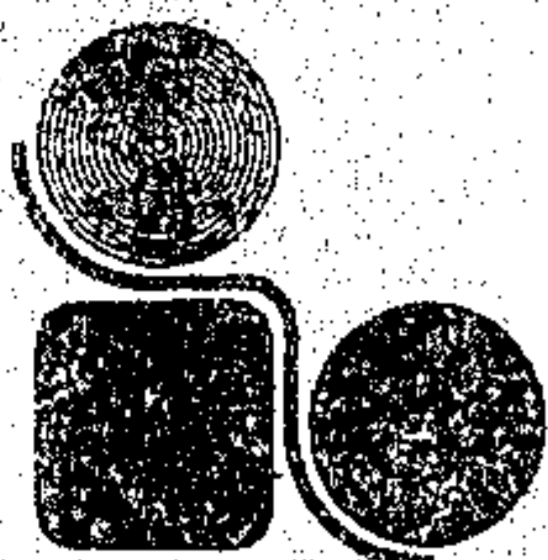
NESTA EDIÇÃO

- PORTARIAS
- Da Secretaria de Estado de Administração
- RESUMO DE PORTARIAS
- Da Secretaria de Estado de Educação
- EXTRATOS DE CONTRATOS
- Da Secretaria de Estado de Finanças e do IPASEP
- RESOLUÇÕES
- Da Fundação do Bem Estar Social do Pará
- EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES
- Da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Contas
- ACÓRDÃO
- Do Conselho de Contas dos Municípios
- PORTARIA N. 14/87
- Da Repartição Criminal

1. CADERNO
16 Páginas



IMPrensa OFICIAL



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 98,10.
Preço por página CZ\$ 20.012,40.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIAS

FAZENDA

Extrato do contrato de prestação de serviços de terraplanagem drenagem e pavimentação celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária.

Objeto: prestação de serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação do Posto Fiscal da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9ª.RF-Marituba. Valor: Cz\$3.774.000,00 (Três milhões, setecentos e setenta e quatro mil cruzados). Vigência: 03.02 a 03.04.87. Dotação Orçamentária: 3201.03091831.095-Programação e cargos de Outras Fontes de Recursos - 4130-Investimento em regime de execução especial.

Nota de empenho nº717003 de 03.02.87

Secretaria de Estado da Fazenda
Companhia Paraense de Mecanização Industrialização Agropecuária.

Extrato do contrato de locação de serviço de vigilância e segurança celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Bertillon Vigilância e segurança celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Firma Bertillon Vigilância Serviços Especializados Ltda.

Objeto: prestação dos serviços de vigilância no prédio da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-3ª. R.F - Marabá. Valor: Cz\$130.438,00 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito cruzados). Vigência: 01.02 a 31.12.87. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132 - Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 700083 de 27.01.87

Secretaria de Estado da Fazenda
Bertillon Vigilância Serviços Especializados Ltda.

Extrato do contrato de prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Jorge da Cunha Morgado.

Objeto: serviços profissionais de instrutor do curso de Atualização em Matemática Financeira. Valor: Cz\$75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzados). Vigência: 02.02 a 06.03.87. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 700137 de 10.02.87

Secretaria de Estado da Fazenda
Jorge da Cunha Morgado

Port. nº 22/87-Conceder a isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ao veículo de propriedade da Casa de Oração Na. Sa. da Paz, a seguir relacionado:

MARCA	TIPO	PLACA
Chevrolet	Camioneta	Chassi 9BG244QNH GC 009286

Port. nº 23/87-Designar, MAURO HERMES BRITO DOS ANJOS, para responder pelo Serviço de Programação Financeira, no período de 30.01 a 06.02.87, no impedimento da titular.

Port. nº 24/87-Redistribuir, a pedido, AURICÉLIA NAZARÉ DE SOUZA SANTOS, Agente Administrativo, do Órgão Central-Coodenadoria de Contabilidade para a 1ª Região Fiscal.

Port. nº 32/87-Delegar competência à Coordenadora Financeira da Diretoria Geral de Administração para Ordenar Despesas no período de 09 a 13.02.87.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

EXP.º8968 reg.º22244 dia 13.02.87

EDUCAÇÃO

Resumo de Portarias de LICENÇA ESPECIAL

Port. nº13657 de 09/12/86-Conceder (09)meses a CARLENE MARLENE PANTOJA GOMES, GEP-M-401.2, quinq:17.03.71 a 16.03.76 e 17.03.76 a 16.03.81 e 17.03.81 a 16.03.86, EE:Artur Porto.

Port. nº13656 de 09/12/86-Conceder (06)meses a ANÍLIA GAMA DA SILVA, GEP-M-401.2, quinq:01.03.74 a 01.03.79 e 01.03.79 a 01.03.84, EE:Artur Porto.

Port. nº13655 de 09/12/86-Conceder (03)meses a VILMA LOPES DE AMARAL RIBEIRO, GEP-M-401.3, quinq:11.05.78 a 10.05.83, EE:Artur Porto.

Port. nº13654 de 09/12/86-Conceder (06)meses a CLEIA MARIA FERREIRA MACIEL, GEP-TP-1.102.2, quinq:03.03.76 a 02.03.81 e 03.03.81 a 02.03.86, EE:Artur Porto.

Port. nº13651 de 12/12/86-Conceder (03)meses a REGINA RUIFINO FERNANDES, Prof.Ref.IV, quinq:04.06.81 a 03.06.86, EE:Pa.Costa e Silva.

Port. nº13650 de 12/12/86-Conceder (03)meses a JUCIVAL FAGAS DE OLIVEIRA FILHO, GEP-TP-1.102.1, quinq:03.04.81 a 02.04.86, EE:Artur Porto.

Port. nº13662 de 12/12/86-Conceder (03)meses a JUCIVAL FAGAS DE OLIVEIRA FILHO, GEP-TP-1.102.1, quinq:03.04.81 a 02.04.86, EE:Artur Porto.

Port. nº13653 de 12/12/86-Conceder (03)meses a MARIANA RAUANDA PANTOJA ARAUJO, GEP-M-401.1, quinq:01.03.81 a 28.02.86, EE:Artur Porto.

Port. nº13664 de 12/12/86-Conceder (03)meses a MARIANA FRANCINETE NATIVIDADE FERREIRO, GEP-M-401.4, quinq:08.08.77 a 08.08.82, EE:Frei Daniel.

Port. nº13665 de 12/12/86-Conceder (03)meses a MARIANA JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES, GEP-ANM-809.1, quinq:29.06.79 a 28.06.84, EE:Coração de Jesus.

Port. nº13666 de 12/12/86-Conceder (03)meses a MAR GARIDA MARIA ESTULIANO SAMPAIO, GEP-M-401.2, quinq:03.04.81 a 03.04.86, EE:D. Pedro II.

Port. nº13667 de 12/12/86-Conceder (03)meses a REGINA PAIVA DOS SANTOS, GEP-M-401.2, quinq:17.03.81 a 16.03.86, EE: Donatila Santana Lopes.

Port. nº13668 de 12/12/86-Conceder (03)meses a VERA LÚCIA FERNANDES MACIADO, GEP-M-401.2, quinq:19.05.76 a 19.05.81, EE:Coração de Jesus.

Port. nº13671 de 12/12/86-Conceder (03)meses a CLEIA DE MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Esc.Dat.Ref.III, quinq:15.06.81 a 14.06.86, EE:Abelardo L. Conduru.

Port. nº13672 de 12/12/86-Conceder (06)meses a AILZIO FERREIRA DA COSTA, GEP-TP-1.102.2, quinq:10.07.75 a 09.07.80 e 10.07.80 a 09.07.85, EE:Abelardo do Leão Conduru.

Port. nº13673 de 12/12/86-Conceder (03)meses a JOSÉ GONÇALVES DA COSTA, Prof.Horista, quinq:09.06.78 a 09.06.83, EE:Brigadeiro Fontenelle.

Port. nº13674 de 12/12/86-Conceder (06)meses a SOFIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA, GEP-M-401.2, quinq:12.04.76 a 11.04.81 e 12.04.81 a 11.04.86, EE:Pação do Rio Branco.

Port. nº13675 de 12/12/86-Conceder (03)meses a MARLENE QUEMEL BARBOSA, GEP-M-401.2, quinq:12.04.81 a 11.04.86, EE:Donatila Santana Lopes.

Port. nº13676 de 12/12/86-Conceder (03)meses a ANA SUELY SILVA MARTINS, GEP-M-401.5, quinq:01.04.81 a 31.03.86, EE:Donatila Santana Lopes.

Port. nº13677 de 12/12/86-Conceder (03)meses a ANTONIA DE NAZARETH NOBRE, GEP-M-401.2, quinq:23.05.78 a 22.05.83, EE:Dr. Freitas.

Port. nº13678 de 12/12/86-Conceder (03)meses a ANA DAS GRAÇAS DA COSTA FERREIRA, GEP-M-401.2, quinq:01.03.74 a 28.02.79, EE:Brigadeiro Fontenelle.

Port. nº13679 de 12/12/86-Conceder (03)meses a IRACEMA SEREPA LIRA, GEP-M-401.2, quinq:06.06.80 a 05.06.85, EE:Antonia Paes da Silva.

Port. nº13670 de 12/12/86-Conceder (03)meses a MARIANA AUXILIADORA CAMPOS GUILMARDES, Esc.Datilografo, Ref.III, quinq:04.06.81 a 04.06.86, EE:Antonia Paes da Silva.

Port. nº13661 de 09/12/86-Conceder (03)meses a ROSECI MENDES SILVA, Servente, Ref.I, quinq:25.05.81 a 24.05.86, EE:Antonia Paes da Silva.

Port. nº13764 de 15/12/86-Conceder (06)meses a ADRIANA NEYRÃO CASSEB, GEP-SA-901.3, quinq:07.06.72 a 06.06.77 e 07.06.77 a 06.06.82, EE:Jarbas Pasarinho-Souza.

Port. nº13765 de 15/12/86-Conceder (03)meses a CELINA DARIALVA PINTO DA COSTA, Servente, Ref.I, quinq:03.06.80 a 02.06.85, EE:Luiz Nunes Direito.

Port. nº13766 de 15/12/86-Conceder (03)meses a LILIA FÁTIMA FALEIRO MORAES BARATA, GEP-M-401.3, quinq:01.03.74 a 28.02.79, EE:José M.de Oliveira.

Port. nº13757 de 15/12/86-Conceder (09)meses a FLORENTINA SILVA DA FENHA, GEP-M-401.2, quinq:17.03.81 a 16.03.76 a 17.03.76 e 16.03.81 a 17.03.81 e 16.03.86, EE:Helena Guilhon.

Port. nº13758 de 15/12/86-Conceder (03)meses a IVOLETE NUNES BERTES, Prof.Ref.IV, quinq:15.07.81 a 15.07.86, EE:Helena Guilhon.

Port. nº13759 de 15/12/86-Conceder (06)meses a MARIANA FELIPA MONTEIRO SILVA, GEP-SA-901.3, quinq:01.02.74 a 01.02.79 e 01.02.79 a 01.02.84, EE:Helena Guilhon.

Port. nº13761 de 15/12/86-Conceder (03)meses a MARIANA DE NAZARÉ DA SILVA OLIVEIRA, GEP-M-401.5, quinq:17.03.81 a 17.03.86, EE:Helena Guilhon.

Port. nº13762 de 15/12/86-Conceder (03)meses a MARIANA DE FÁTIMA BARROS ROSA, GEP-M-401.2, quinq:23.09.77 a 22.09.82, EE: de Marituba.

Port. nº13763 de 15/12/86-Conceder (03)meses a SELMA VIANA FERREIRA LARA, GEP-M-401.2, quinq:26.04.77 a 25.04.82, EE:Luiz Nunes Direito.

Port. nº13760 de 15/12/86-Conceder (06)meses a MARIANA DAS GRAÇAS DE SOUSA GUILMARDES, GEP-SA-901.2, quinq:04.08.70 a 03.08.75 e 07.08.80 a 06.08.85, EE: Maria Araujo de Figueiredo.

Port. nº13756 de 15/12/86-Conceder (06)meses a CELIA MAGALHÃES DA CUNHA, GEP-M-401.3, quinq:01.03.73 a 28.02.78 e 01.03.78 a 28.02.83, EE:de Marituba.

Port. nº13755 de 15/12/86-Conceder (03)meses a SOFIA BERNARDES DE MATOS, Prof.Ref.IV, quinq:29.06.79 a 28.06.84, EE: de Marituba.

Port. nº13597 de 16/12/86-Conceder (03)meses a MARIANA LARA DA SILVA KATIA, GEP-M-403.3, quinq:16.04.80 a 15.04.85, EE: Magalhães Barata.

Port. nº13599 de 16/12/86-Conceder (06)meses a JOCELENE OLIVEIRA DA ROCHA, Prof.Horista, quinq:01.03.

- 76 a 28.02.81 e 01.03.81 a 28.02.86, EE: Augusto Meira.
- Port. nº15056 de 16/12/86-Conceder (03) meses a SIVIO GUILHERME NETTO ALFAIO, Esc. Dat. Ref. III, quinq: 04.06.81 a 04.06.86, EE: Augusto Meira.
- Port. nº15079 de 17/12/86-Conceder (06) meses a RAIMUNDO DO VALR LUCAS, GEP-T-403.3, quinq: 15.05.76 a 14.05.81 e 15.05.81 a 14.05.86, EE: Orlando Titar.
- Port. nº15082 de 17/12/86-Conceder (06) meses a CENIRA GALPES DA CUNHA, GEP-TP-1.102.3, quinq: 30.05.76 a 30.05.81 e 30.05.81 a 30.05.86, EE: Orlando Titar.
- Port. nº15084 de 17/12/86-Conceder (03) meses a CLAUDETE RAMOS DOS SANTOS, GEP-ANSM-612.1, quinq: 17.03.81 a 16.03.86, EE: GESP/SEDUC.
- Port. nº15085 de 17/09/86-Conceder (03) meses a RAIDUNDO XAVIER CORREA, GEP-M-403.3, quinq: 01.03.77 a 28.02.82, EE: Pedro Amazonas Pedroso.
- Port. nº15086 de 17/12/86-Conceder (03) meses a CARMEZ CERES COSTA REDEIROS, GEP-M-401.4, quinq: 05.06.81 a 05.06.86, EE: GESP/SEDUC.
- Port. nº13596 de 16/12/86-Conceder (06) meses a ZULEIDE MARIA SOARES FERREIRA, GEP-M-401.2, quinq: 01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, EE: GESP/SEDUC.
- Port. nº15057 de 16/12/86-Conceder (06) meses a MARIA OLINDA BASTOS DA COSTA, GEP-M-401.5, quinq: 05.05.70 a 04.05.75 e 01.05.79 a 30.04.84, DAE/SEDUC.
- Port. nº15058 de 16/12/86-Conceder (03) meses a MARCELINA VILHENA DE ALMEIDA, GEP-M-403.3, quinq: 06.06.81 a 07.06.86, EE: Pedro Amazonas Pedroso.
- Port. nº15059 de 16/12/86-Conceder (03) meses a YVETTE SILVA DE OLIVEIRA, GEP-ANSTAB-619.2, quinq: 11.05.80 a 10.05.85, DAE/SEDUC.
- Port. nº15060 de 16/12/86-Conceder (06) meses a ARLENE CARDOSO DO CARMO, GEP-ANSAS-602.1, quinq: 16.04.73 a 15.04.78 e 16.04.78 a 15.04.83, DAE/SEDUC.
- Port. nº15061 de 16/12/86-Conceder (03) meses a VIRGINIO MONTEIRO CARDOSO, GEP-ANSFIS-615.1, quinq: 20.07.79 a 19.07.84, GESP/SEDUC.
- Port. nº15078 de 17/12/86-Conceder (03) meses a MARIA SONIA FERREIRA DE LORAES, GEP-M-403.3, quinq: 15.09.77 a 14.09.82, Centro Int. Maria da S. Nunes.
- Port. nº13646 de 16/12/86-Conceder (06) meses a CARINA CORREA SANTANA, GEP-M-401.2, quinq: 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE: Artur Porto.
- Port. nº13680 de 16/12/86-Conceder (06) meses a BERNADETE MARIA FERREIRA LIMA, GEP-M-401.5, quinq: 17.03.71 a 17.03.76 e 02.03.77 a 02.03.82, EE: Almirante Tamandaré.
- Port. nº13669 de 16/12/86-Conceder (06) meses a MARIA DO CARMO SILVA DA SILVA, GEP-SA-901.2, quinq: 12.03.68 a 12.03.73 e 12.03.78 a 12.03.83, EE: Dr. Carlos Guimarães.
- Port. nº13640 de 03/12/86-Conceder (03) meses a CLARICE COSTA FLEIO, GEP-M-401.2, quinq: 03.04.81 a 02.04.86, EE: Donatila Santana Lopes.
- Port. nº13642 de 03/12/86-Conceder (03) meses a MARLENE MANTO FERNANDES, GEP-M-401.4, quinq: 15.06.75 a 14.06.80, EE: Donatila Santana Lopes.
- Port. nº13641 de 03/12/86-Conceder (03) meses a MAIR FAVACHO FERREIRA, GEP-M-401.2, quinq: 11.05.78 a 10.05.83, EE: Brigadeiro Fontenelle.
- Port. nº13639 de 03/12/86-Conceder (03) meses a MARIA DE NAZARÉ TEREZIO FERREIRA, GEP-M-401.2, quinq: 06.06.80 a 05.06.85, EE: Donatila Santana Lopes.
- Port. nº13638 de 03/12/86-Conceder (03) meses a MARIA DO LIVRAMENTO CASTRO PARDAL, Prof. Ref. I, quinq: 27.04.78 a 26.04.83, EE: Brigadeiro Fontenelle.
- Port. nº13630 de 03/12/86-Conceder (03) meses a ADÉLIA MARIA NUNES DA CUNHA, GEP-M-401.2, quinq: 03.07.81 a 02.04.86, EE: Augusto Olimpio.
- Port. nº13635 de 03/12/86-Conceder (03) meses a LÉA FÁTIMA FARIAS FERREIRA, GEP-M-401.4, quinq: 15.09.80 a 14.09.85, EE: Dr. Freitas.
- Port. nº13634 de 03/12/86-Conceder (03) meses a DAVINA FARIAS UCHOA, GEP-TP-1.102.1, quinq: 03.04.81 a 02.04.86, EE: Brigadeiro Fontenelle.
- Port. nº13633 de 03/12/86-Conceder (03) meses a ELZA FRANCISCA SANTOS DOS SANTOS, GEP-TP-1.102.1, quinq: 18.04.80 a 17.04.85, EE: Coronel Sarmento.
- Port. nº13632 de 03/12/86-Conceder (03) meses a FONE DO SOCORRO MONTEIRO LOBATO, Prof. Horista, quinq: 17.06.80 a 16.06.85, EE: Dr. Freitas.
- Port. nº13631 de 03/12/86-Conceder (03) meses a MARIA DE OLIVEIRA BARAIVA, GEP-M-401.2, quinq: 15.05.78 a 14.05.83, EE: Antonio Peço da Silva.
- Port. nº1592 de 16/12/86-Conceder (06) meses a MARIA DO CARMO SILVA, GEP-TP-1.102.3, quinq: 15.06.76 a 14.06.81 e 15.06.81 a 14.06.86, EE: Antonio Peço da Silva.
- Port. nº1593 de 16/12/86-Conceder (03) meses a MARIA DO CARMO SILVA, GEP-TP-1.102.3, quinq: 15.06.76 a 14.06.81 e 15.06.81 a 14.06.86, EE: Antonio Peço da Silva.
- Port. nº1594 de 16/12/86-Conceder (03) meses a MARIA DO CARMO SILVA, GEP-TP-1.102.3, quinq: 15.06.76 a 14.06.81 e 15.06.81 a 14.06.86, EE: Antonio Peço da Silva.
- Port. nº1595 de 16/12/86-Conceder (03) meses a MARIA DO CARMO SILVA, GEP-TP-1.102.3, quinq: 15.06.76 a 14.06.81 e 15.06.81 a 14.06.86, EE: Antonio Peço da Silva.
- Port. nº1596 de 16/12/86-Conceder (03) meses a MARIA DO CARMO SILVA, GEP-TP-1.102.3, quinq: 15.06.76 a 14.06.81 e 15.06.81 a 14.06.86, EE: Antonio Peço da Silva.
- Port. nº1597 de 16/12/86-Conceder (03) meses a MARIA DO CARMO SILVA, GEP-TP-1.102.3, quinq: 15.06.76 a 14.06.81 e 15.06.81 a 14.06.86, EE: Antonio Peço da Silva.
- Port. nº1598 de 16/12/86-Conceder (03) meses a MARIA DO CARMO SILVA, GEP-TP-1.102.3, quinq: 15.06.76 a 14.06.81 e 15.06.81 a 14.06.86, EE: Antonio Peço da Silva.
- Port. nº1599 de 16/12/86-Conceder (03) meses a MARIA DO CARMO SILVA, GEP-TP-1.102.3, quinq: 15.06.76 a 14.06.81 e 15.06.81 a 14.06.86, EE: Antonio Peço da Silva.
- Port. nº1600 de 16/12/86-Conceder (03) meses a MARIA DO CARMO SILVA, GEP-TP-1.102.3, quinq: 15.06.76 a 14.06.81 e 15.06.81 a 14.06.86, EE: Antonio Peço da Silva.
- Port. nº1597 de 16/12/86-Conceder (06) meses a MARIA DO CARMO SILVA, GEP-TP-1.102.3, quinq: 15.06.76 a 14.06.81 e 15.06.81 a 14.06.86, EE: Antonio Peço da Silva.
- Port. nº1598 de 16/12/86-Conceder (03) meses a MARIA DO CARMO SILVA, GEP-TP-1.102.3, quinq: 15.06.76 a 14.06.81 e 15.06.81 a 14.06.86, EE: Antonio Peço da Silva.
- Port. nº1599 de 16/12/86-Conceder (03) meses a MARIA DO CARMO SILVA, GEP-TP-1.102.3, quinq: 15.06.76 a 14.06.81 e 15.06.81 a 14.06.86, EE: Antonio Peço da Silva.
- Port. nº1600 de 16/12/86-Conceder (03) meses a MARIA DO CARMO SILVA, GEP-TP-1.102.3, quinq: 15.06.76 a 14.06.81 e 15.06.81 a 14.06.86, EE: Antonio Peço da Silva.
- Port. nº1506 de 18/12/86-Conceder (03) meses a FRANCISCA ANUNCIADA COSTA DE OLIVEIRA, GEP-TP-1.102.1, quinq: 21.03.77 e 20.03.82, EE: Antonio G. Lima.
- Port. nº15107 de 16/12/86-Conceder (06) meses a MARIA DE NAZARÉ NUNES, GEP-SA-901.2, quinq: 01.05.76 a 30.04.81 e 01.05.81 a 30.04.86, EE: Orlando Titar.
- Port. nº13577 de 17/12/86-Conceder (03) meses a MIRIAN NAZARETH DA SILVA MAGALHÃES, GEP-M-403.3, quinq: 01.07.81 a 30.06.86, EE: Pedro A. Pedroso.
- Port. nº15201 de 22/12/86-Conceder (03) meses a MARIA JOSÉ MACEDO FERREIRA, GEP-M-401.2, quinq: 21.02.80 a 20.02.85, EE: Konseñhor Azevedo.
- Port. nº15047 de 18/12/86-Conceder (03) meses a MARIA OLÍMPIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, GEP-M-401.2, quinq: 30.07.81 a 29.07.86, EE: Pedro Carneiro.
- Port. nº15202 de 22/12/86-Conceder (03) meses a LUCIANE MARIA FERREIRA ALMEIDA, GEP-M-401.2, quinq: 25.02.80 a 24.02.85, EE: Santana Marques.
- Port. nº15204 de 22/12/86-Conceder (06) meses a MARIA GARCETE FARIAS DE LORAES, GEP-M-401.5, quinq: 23.03.73 a 22.03.78 e 23.03.78 a 23.03.83, EE: Konseñhor Azevedo.
- Port. nº15205 de 22/12/86-Conceder (03) meses a ALBERTINA DE JESUS BARRIOS, GEP-TP-1.102.1, quinq: 07.03.77 a 06.03.82, EE: Konseñhor Azevedo.
- Port. nº15206 de 22/12/86-Conceder (06) meses a ALEGLIA DA FENHA GONCALVES DA SILVA, GEP-SA-901.2, quinq: 14.06.76 a 13.06.81 e 14.06.81 a 13.06.86, EE: Konseñhor Azevedo.
- Port. nº15221 de 23/12/86-Conceder (03) meses a MARIA DAS GRAÇAS COELHO FERREIRA, Prof. Ref. IV, quinq: 04.04.77 a 04.04.82, EE: Konseñhor Azevedo.
- Port. nº15211 de 22/12/86-Conceder (03) meses a SILVIO DOS ANJOS SILVA, GEP-M-401.5, quinq: 05.08.76 a 04.08.81, EE: Konseñhor Azevedo.
- Port. nº15227 de 23/12/86-Conceder (03) meses a SÔNIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, GEP-M-401.5, quinq: 22.06.78 a 21.06.83, EE: Padre Champagnat.
- Port. nº15209 de 22/12/86-Conceder (06) meses a MARINHA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, GEP-M-401.4, quinq: 22.08.73 a 21.08.78 e 22.08.78 a 21.08.83, EE: Ruth dos Santos Almeida.
- Port. nº15042 de 18/12/86-Conceder (06) meses a MARILEIA BENDITA SILVA DE MELO, GEP-ANM-809.3, quinq: 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE: Pedro Carneiro.
- Port. nº15003 de 22/12/86-Conceder (06) meses a HELOISA HELENA DE ALBUQUERQUE MENDES, GEP-M-401.5, quinq: 01.04.73 a 01.04.78 e 01.04.78 a 01.04.83, EE: Vilhena Alves.
- Port. nº15203 de 22/12/86-Conceder (03) meses a MARILENE SANTANA DA SILVA, GEP-M-401.5, quinq: 14.02.78 a 13.02.83, EE: Paulino de Brito.
- Port. nº15050 de 18/12/86-Conceder (01) meses a MARIA LÚCIA SOUZA GOMES, GEP-SA-901.1, quinq: 15.06.65 a 14.06.70 e 15.06.70 a 14.06.75 a 15.06.75 e 14.06.80 a 15.06.80 a 14.06.85, EE: Santana Marques.
- Port. nº15049 de 18/12/86-Conceder (03) meses a HELENA REBEIRO FERNANDES, Esc. Dat. Ref. III, quinq: 23.04.81 a 22.04.86, EE: Pedro Carneiro.
- Port. nº15046 de 18/12/86-Conceder (03) meses a OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, GEP-TP-1.102.1, quinq: 01.06.78 a 01.06.83, EE: Santana Marques.
- Port. nº15048 de 18/12/86-Conceder (03) meses a MARIA DE FÁTIMA SARGENTO ANDRADE, GEP-M-401.2, quinq: 11.05.78 a 10.05.83, EE: Pedro Carneiro.
- Port. nº15045 de 18/12/86-Conceder (03) meses a JANE DA SILVA TELES ARAÚJO, Esc. Dat. Ref. III, quinq: 10.09.80 a 09.09.85, EE: Santos Dumont.
- Port. nº15208 de 22/12/86-Conceder (09) meses a GLAUCETE DELIA DE PAIVA BOTELHO, GEP-SA-901.2, quinq: 28.03.66 a 27.03.71 e 28.03.71 a 27.03.76 e 16.02.81 a 15.02.86, EE: Waldemar Ribeiro.
- Port. nº15201 de 18/12/86-Conceder (03) meses a MARIA JOSÉ MACEDO FERREIRA, GEP-M-401.2, quinq: 24.09.75 a 23.09.80 e 24.09.80 a 23.09.85, EE: Waldemar Ribeiro.
- Port. nº15207 de 22/12/86-Conceder (03) meses a MARIA AURELIA CORREA MACHADO, GEP-TP-1.102.1, quinq: 08.06.79 a 07.06.84, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15225 de 23/12/86-Conceder (03) meses a REFINA FERREIRA DA COSTA, Prof. Horista, quinq: 04.06.81 a 03.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15226 de 23/12/86-Conceder (03) meses a MARIA FERREIRA DOS SANTOS FERREIRO, GEP-TP-1.102.3, quinq: 02.08.81 a 01.08.86, EE: Plácida Cardoso.
- Port. nº15223 de 23/12/86-Conceder (03) meses a MARIA DO CARMO SILVA GUILHERME, Prof. Horista, quinq: 11.04.80 a 10.04.85, EE: Santana Marques.
- Port. nº15219 de 23/12/86-Conceder (03) meses a ESTER FERREIRA OLIVEIRA, Esc. Datilógrafo, Ref. III, quinq: 11.04.80 a 10.04.85, EE: Santana Marques.
- Port. nº15213 de 23/12/86-Conceder (06) meses a MARIA DO CARMO SILVA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15216 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15217 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15218 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15219 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15220 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15221 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15222 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15223 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15224 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15225 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15226 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15227 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15228 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15229 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15230 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15231 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15232 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15233 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15234 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15235 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15236 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15237 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15238 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15239 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.
- Port. nº15240 de 23/12/86-Conceder (06) meses a ROSA MARIA FERREIRA, GEP-M-401.5, quinq: 11.06.76 a 10.06.81 e 11.06.81 a 10.06.86, EE: Teodora Bentes.

- Port.nº14561 de 12/12/86-Conceder (03) meses a MARIA ILLUSTRADO COMPSTIC GILK, GEP-ANT-401.5, quinq: 17.03.81 a 16.03.86, Fundação Pestalozzi.
- Port.nº13595 de 12/12/86-Conceder (03) meses a MARIA ISABEL CRUZ DE FARIA, GEP-ANT-401.2, quinq: 08.80 a 24.02.85, Fundação Pestalozzi.
- Port.nº13598 de 15/12/86-Conceder (03) meses a ZAMIA DO SOCORRO ARAÚJO REBO, Prof. Teorista, quinq: 02.06.80 a 02.06.85, IE: Fed. Amazonas Pedrosa.
- Port.nº13600 de 15/12/86-Conceder (03) meses a VIL DENICE CUNHA BERTCH, GEP-ANT-809.1, quinq: 01.08.80 a 31.07.85, IE: Augusto Leira.
- Port.nº15051 de 15/12/86-Conceder (06) meses a MARIA NEIDE FERRRIRA DA COSTA, GEP-TP-1.102.2, quinq: 01.05.76 a 30.04.81 e 01.05.81 a 30.04.86, IE: Augusto Leira.
- Port.nº15052 de 15/12/86-Conceder (03) meses a ADILIA ELEONORA FARIAS, GEP-ANSTAE-619.2, quinq: 28.04.77 a 28.04.82, DAE/SEDUC.
- Port.nº1055 de 16/12/86-Conceder (03) meses a IRENE BELEINA REIS DO CARMO, GEP-E-401.4, quinq: 19.04.78 a 18.03.83, DAE/SEDUC.
- Port.nº15054 de 15/12/86-Conceder (06) meses a OLNEIDE AGUIAR DOS PRAZERES, GEP-ANSTAE-619.1, quinq: 01.05.76 a 30.04.81 e 01.05.81 a 30.04.86, DAE/TP-1º Grau/SEDUC.
- Port.nº15053 de 16/12/86-Conceder (06) meses a ICI DES VERA SILVA RODRIGUES, GEP-ANT-809.3, quinq: 01.11.72 a 31.10.77 e 01.11.77 a 31.10.82, Augusto Leira.
- Port.nº13594 de 12/12/86-Conceder (03) meses a MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DOS SANTOS, GEP-ANT-809.3, quinq: 01.04.80 a 31.03.85, Fundação Pestalozzi.

ses. O Conselho da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ em Sessão de vinte e seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, julgou a unanimidade procedente a Apresentação.01/85, decidindo pela Suspensão do exercício profissional, pelo espaço de quatro meses, feitas as anotações e comunicações devidas. Sessão sob a Presidência do Conselho Presidente OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE, Relator, Conselheiro ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Belém, Pa. 13.10.1986 a) OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE-Presidente; b) ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA-Relator.

EDITAL
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU, Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 4º § 2º do Provimento nº46/78, do Conselho Federal, notifica o Advogado FRANCISCO HERMOGENES DE OLIVEIRA PESSOA, para dentro no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no Processo nº24/84.
Belém, 10 de fevereiro de 1987.
a) PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU -Presidente.
EXT. Nº8965 reg. nº22241 dia 13.02.87

4120-	Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 1.656.894,00
4130-	Investimentos em Regime de Execução Especial	Cz\$ 517.000,00
4280-	Depósitos Compulsórios	Cz\$ 588.466,00
4323-05-	Auxílios para Outras Despesas de Capital	Cz\$ 4.793,00
4351-05-	Auxílios para Outras Despesas de Capital	Cz\$ 4.793,00
SUBPROGRAMA: Edificações Públicas 025		
PROJETO/ATIVIDADE: Construção, Ampliação e Recuperação de Prédios 1001		
4110-	Obras e Instalações	Cz\$ 1.941.435,00
PROGRAMA: Assistência 81		
SUBPROGRAMA: Assistência Social Geral 486		
PROJETO/ATIVIDADE: Assistência Pública 2002		
3131-	Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 41.927,00
3132-	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 1.242,00
4120-	Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 559.147,00
PROJETO/ATIVIDADE: Assistência ao Trabalho 2003		
3131-	Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 52.256,00
3132-	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 176,00
4120-	Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 1.640,00
PROJETO/ATIVIDADE: Assistência Comunitária 2004		
3120-	Material de Consumo	Cz\$ 128.832,00
3131-	Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 52.438,00
3132-	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 451.767,00
4120-	Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 309.573,00

FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP -
RESOLUÇÃO Nº 17/86-GP. DATA: 11.12.86
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz\$ 635.000,00 OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS COM DEPÓSITO COMPULSÓRIO NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS UNIDADES DA FBESP.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 28 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.
Conselho Estadual de Bem Estar Social
LUIS ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Presidente
EXT. Nº8967 reg. nº22243 dia 13.02.87

O Presidente do Conselho Estadual de Bem Estar Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando que, nos termos do Inciso II, do art. 41 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, são objeto de Crédito Especial:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, a abrir o Crédito Especial no valor de Cz\$.....	
635.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS) destinados ao depósito compulsório na aquisição de veículos para as Unidades da FBESP.	
Parágrafo Único - O Crédito Especial que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:	
ORGÃO: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Presidência	4801
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
PROJETO/ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação do Bem Estar Social do Pará	2001
4280 - Depósito Compulsório	Cz\$ 635.000,00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP -
EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: HIDEAKI MOROTOMI - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em OTORINOLARINGOLOGIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO e ELIANA MARIA RIBEIRO.
CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: MARIA TUMA DA PONTE - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em PEDIATRIA e NEONATOLOGIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO e ELIANA MARIA RIBEIRO.
CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: DOMINGOS DA COSTA JUNIOR - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em CLÍNICA HEMATOLOGICA e CLÍNICA MÉDICA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO e ELIANA MARIA RIBEIRO.
CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: AUREA BELAS LUSTOSA - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em GINECOLOGIA e OBSTETRICIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO e ELIANA MARIA RIBEIRO.
CONTRATANTE: IPASEP - OBJETIVO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em GINECOLOGIA e OBSTETRICIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO e ELIANA MARIA RIBEIRO.
CONTRATANTE: IPASEP - OBJETIVO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em GINECOLOGIA e OBSTETRICIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO e ELIANA MARIA RIBEIRO.
CONTRATANTE: IPASEP - OBJETIVO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em GINECOLOGIA e OBSTETRICIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO e ELIANA MARIA RIBEIRO.
CONTRATANTE: IPASEP - OBJETIVO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em CLÍNICA MÉDICA e FARMACEUTICA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO e ELIANA MARIA RIBEIRO.
CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: RAIMUNDA FORTUNATA DE ALMEIDA VALENTE DO COUTO - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em GINECOLOGIA e OBSTETRICIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO e ELIANA MARIA RIBEIRO.
CONTRATANTE: IPASEP - OBJETIVO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em GINECOLOGIA e OBSTETRICIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO e ELIANA MARIA RIBEIRO.
CONTRATANTE: IPASEP - OBJETIVO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em GINECOLOGIA e OBSTETRICIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO e ELIANA MARIA RIBEIRO.
CONTRATANTE: IPASEP - OBJETIVO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em GINECOLOGIA e OBSTETRICIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO e ELIANA MARIA RIBEIRO.
CONTRATANTE: IPASEP - OBJETIVO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em GINECOLOGIA e OBSTETRICIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO e ELIANA MARIA RIBEIRO.
CONTRATANTE: IPASEP - OBJETIVO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em GINECOLOGIA e OBSTETRICIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO e ELIANA MARIA RIBEIRO.
CONTRATANTE: IPASEP - OBJETIVO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em GINECOLOGIA e OBSTETRICIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO e ELIANA MARIA RIBEIRO.
CONTRATANTE: IPASEP - OBJETIVO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em GINECOLOGIA e OBSTETRICIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO e ELIANA MARIA RIBEIRO.
CONTRATANTE: IPASEP - OBJETIVO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em GINECOLOGIA e OBSTETRICIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO e ELIANA MARIA RIBEIRO.
CONTRATANTE: IPASEP - OBJETIVO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em GINECOLOGIA e OBSTETRICIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO e ELIANA MARIA RIBEIRO.
CONTRATANTE: IPASEP - OBJETIVO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em GINECOLOGIA e OBSTETRICIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO e ELIANA MARIA RIBEIRO.
CONTRATANTE: IPASEP - OBJETIVO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em GINECOLOGIA e OBSTETRICIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO e ELIANA MARIA RIBEIRO.
CONTRATANTE: IPASEP - OBJETIVO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em GINECOLOGIA e OBSTETRICIA - PRAZO: 11 (ONZE) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA-Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: EDY CÉLIA BOGÉA LOBATO e ELIANA MARIA RIBEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
EXT. Nº8966 reg. nº22242 dia 13.02.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 001/87
O Presidente da Comissão de Licitação nomeada pelo Exmo. Sr. Cel. Cmt. Geral da Polícia Militar, torna público para conhecimento dos interessados que às 08:00hs., do dia 13/03/87, no Quartel do Comando Geral dessa Corporação, situada à Av. Almirante Barroso, 649 Bairro do Marco, serão recebidas e abertas em sessão pública propostas para aquisição de Veículos Operacionais de Prevenção e Combate a Incêndios.
O Edital com todas as informações encontra-se à disposição dos interessados na Diretoria de Apoio Logístico (DAL), estabelecida na mesma Unidade Policial Militar.
Belém, 10/02/87
RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA CEL QOPM
Presidente da Comissão de Licitação
VISTO: FRANCISCO RIBEIRO MACHADO CEL QOPM
Comandante Geral
(Ext. n. 8944, Reg. n. 22.216, Dias: 11, 12 e 13/02/87)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DO 1º TERMO ADITIVO
Primeiro T.A. ao contrato em 30.10.86, para Recup. da Esc. Est. de 1º grau "Paço de Tavares", em S. Francisco do Pará-Prorrogação. O prazo de entrega da obra que terminaria no dia 19.12.86, fica prorrogado para o dia 20.03.87. Cláusulas Modificadas: Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente. Belém, 17.12.87- Assinaturas: P/SEMOP-Arq. Paulo Elcídio Craves Nogueira e p/ Firma José Pereira do Nascimento-Sr. José Pereira do Nascimento.
EXT. Nº 8970 reg. nº22246 dia 13.02.87

EDITAL DO 2º TERMO ADITIVO
Primeiro T.A. ao contrato em 30.10.86, para Recup. da Esc. Est. de 1º grau em Jaraguá, município de S. Francisco do Pará-Prorrogação. O prazo de entrega da obra que terminaria no dia 05.01.87, fica prorrogado para o dia 30.03.87. Cláusulas Modificadas: Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente. Belém, 05.01.87- Assinaturas: P/SEMOP-Arq. Paulo Elcídio Craves Nogueira e p/ Firma José Pereira do Nascimento-Sr. José Pereira do Nascimento.
EXT. Nº8969 reg. nº22246 dia 13.02.87

ERRATA
Na publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo celebrado entre SEMOP e a Firma ENCEPLAN, inserido no D.O. nº 25.914 edição 04.02.87..... leia-se..... Extrato do 2º Termo Aditivo.
EXT. Nº8971 reg. nº22246 dia 13.02.87

**RESUMO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA DE "MENEZES & VAN DEN BERG S/C LTDA", com sede nesta cidade à trav. São Pedro nº566, sala 404, com objetivo de prestar serviços médicos, com capital inicial de Cz\$500.000,00 dividido entre os sócios TUDE HENRIQUES DE MENEZES NETO e ANA VIRGINIA VAN DEN BERG DE MENEZES. Belém, 10 de Fevereiro de 1987.
T. Nº08097 reg. nº22245 dia 13.02.87**

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ
ACÓRDÃO Nº01/87 - REPRESENTAÇÃO Nº91/85
Representante: Advogado ALBERTICO PINHEIRO FILHO
Representado: Advogado CARLOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE
ACÓRDÃO - Pedido de abertura de inquérito policial sem base legal. Denúncia caluniosa violadora dos deveres insitos no artigo 87, II, IV, VI, VII, XIII do Estatuto. Infração disciplinar prevista no artigo 103, incisos I, VII, IX, XXII, XXV do EOAB. Anulação de Suspensão do exercício profissional por quatro (04) meses.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão a conta do excesso de arrecadação, conforme estabelecido no item II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 28 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Bem Estar Social
LUIS ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 18/86
DATA: 11.12.86
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$..... 51.319.379,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Presidente do Conselho Estadual de Bem Estar Social, usando de suas atribuições legais e, considerando ter-se esgotado o limite fixado na Lei Orçamentária e havendo necessidade de atendimento de despesas com o pagamento de pessoal e outras despesas correntes e de capital, da Fundação do Bem Estar Social do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 51.319.379,00 (CINQUENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E DEZEMIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE CRUZADOS) ao orçamento em execução no corrente exercício, amparado na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, art. 41 nos termos do Inciso I, destinados a reforço de dotação orçamentária.	
Parágrafo Único - O Crédito Suplementar que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:	
ORGÃO: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Presidência	4801
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
PROJETO/ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação do Bem Estar Social do Pará	2001
3111-01-Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$39.467.000,00
3111-02-Despesas Variáveis	Cz\$ 1.944.000,00
3113 - Obrigações Patronais	Cz\$ 3.596.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 2.125.744,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 4.017.396,00
3191 - Sentenças Judiciais	Cz\$ 12.869,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cz\$ 16.370,00
4210 - Aquisição de Imóveis	Cz\$ 140.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução no valor de Cz\$ 45.007.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, E SETE MIL CRUZADOS) correrão a conta do excesso de arrecadação e o valor de Cz\$ 6.312.379,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE CRUZADOS) correrão a conta de anulação parcial e/ou total da dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, de acordo com o estabelecido nos itens II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

ORGÃO: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Presidência	4801
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
PROJETO/ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação do Bem Estar Social do Pará	2001

Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Bogêa Lobato e Eliana Maria Ribeiro.
 CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: WALDENIZE NAZARETH POTTER DE CARVALHO BEZERRA - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em Ginecologia e Obstetrícia - PRAZO: 11 (onze) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA - Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Bogêa Lobato e Eliana Maria Ribeiro.
 CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: PAULO CICERO GAZEL TEIXEIRA - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia - PRAZO: 11 (onze) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA - Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Bogêa Lobato e Eliana Maria Ribeiro.
 CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em Gastroenterologia - PRAZO: 11 (onze) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA - Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Bogêa Lobato e Eliana Maria Ribeiro.

DES LOBATO - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em Otorrinolaringologia, Clínica e Cirurgia (Mí crocirurgia Otológica) - PRAZO: 11 (onze) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA - Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Bogêa Lobato e Eliana Maria Ribeiro.
 CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: FRANCISCO SALES LEAL DE AGUIAR - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em Clínica Médica e Obstetrícia - PRAZO: 11 (onze) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA - Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Bogêa Lobato e Eliana Maria Ribeiro.
 CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: JORGE ARMINDO TAMER JUNIOR - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em Gastroenterologia - PRAZO: 11 (onze) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA - Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Bogêa Lobato e Eliana Maria Ribeiro.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA - Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Bogêa Lobato e Eliana Maria Ribeiro.
 CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em Cirurgia Vasculária Periférica - Angiologia - PRAZO: 11 (onze) meses - FIRMADO: 02.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA - Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Bogêa Lobato e Eliana Maria Ribeiro.
 CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: MARIA LUIZA OLIVEIRA CABRAL - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em Pediatria - PRAZO: 11 (onze) meses - FIRMADO: 03.02.87 - LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA - Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Edy Célia Bogêa Lobato e Eliana Maria Ribeiro.
 EXT. Nº 8972 REG. Nº 22247 dia 13.02.87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EDIFÍCIO DO 2º TERMO ADITIVO
 Segundo T.A. do contrato em 16.10.86, para Recup. geral da Unid. Mista de Quatro Bocas em Tumb. Aqu. Proposta de Serv. Extraordinários encaminhada à SEMP sob o

nº 02205/86, passando a fazer parte integrante. Preço dos Serv. Extraordinários: Cnt. 465.990,50; Verba: Exerc. / 87 - Fundo de Participação: ZCII + SEMP-13-Saúde e Saneamento-75-Saúde-428-Assist. Méd. e Sanitária-1069-Cnst. Impl. e Ref. de Unid. de Cnt. da SESA-410-Cntas e Instalações. Imp. nº 00184-Valor: Cnt. 465.990,50 - Prazo: Os serviços serão executados dentro do prazo prorrogado no 1º T.A., cu

seja, 30.03.87 - Cláusulas Modificadas: Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente. Belém, 10.02.87 - Assinaturas: P/SEMP: Arq. Paulo Elcídio Craves Nogueira e P/UMA Norte-Sul-Omer., Proj. e Cnst. Ltda. Eng. Alexar Dias Rodrigues Júnior.
 T. nº 08100 reg. nº 22251 dia 13.02.87

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 - COSANPA -
 CGC Nº 04.945.341/0001-90
 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem cumulativamente na Sede social, à Av. Magalhães Barata, nº 1.201, nesta Cidade, às 17:00 (dezesete) horas do dia 13 de março de 1987, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Ordinária:
 - a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.86.
 - b) Capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado, em

AGROFLORESTAL SANTA AMÉLIA S.A. - AGROSANTA

CGC/Nº 04.871.752/0001 - 89
 Capital Autorizado.....Cz\$ 4.850.651,00
 Capital Subscrito.....Cz\$ 3.127.327,00
 Capital Integralizado.....Cz\$ 523.327,00

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de janeiro de 1987.
 Local: Av. Bernardo Sayão, 3568, Belém. Nove horas. Presença:

Conselheiro Carlos Antonio Duda, Presidente, e Marlone Silva dos Santos, Secretária. Deliberação sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 100.000 ações ordinárias, nominativas, a serem subscritas pelos acionistas portadores de ações ordinárias e de 300.000 ações preferenciais, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA e autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício 05 - 0126/87 de 07.01.87. Foi

aprovado, por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletins de Subscrição de 28.01.87 e 30.01.87, este último assinado pelo Sr. Leônidas Bertozzi Filho, Diretor Presidente representante da empresa e pelo Sr. Augusto Barreira Pereira, Diretor, e Antonio José N. da Silva, Chefe de Depto. Intº., ambos do BASA, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Jucepa sob o nº 000170 em 09.02.87.
 T. nº 08099 reg. nº 22250 dia 13.02.87

PORTARIA Nº 0128 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 00186/87-SEAD,

RESOLVE:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, Paulo Sérgio Soares Nunes, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA - 901.1 Classe "A", o qual foi colocado à disposição da Secretaria de Estado de Administração, através a Port. nº 336, de 19.03.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 09 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 17036)

PORTARIA Nº 0138 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 02023/85-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Maria Raimunda Rodrigues da Costa, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP, 1.102.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.11.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 17036)

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.5.79

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença sem vencimentos ao(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. nº 17037)

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
João Bosco de Lima Cam- pos - EE. "Hilda Vieira de 1ª Grau SEDUC Barata	Prof. Ens. Cód. GEP- M-401.5, Cla. "E" e Prof. Ens. de 2ª Grau, Cód. GEP- M-403.3, Cla. "C"	001025/87 SEDUC a contar de 01.02.87	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 11 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 * Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 25920, de 12.02.87.

PORTARIA Nº 1633 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I alínea "A", da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 14.765/86, art. 20 da Lei nº 4936/80, combinado com art. 12 Dec. nº 2727/83, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na Resolução nº 9986/82 - TCE, Francisco Pereira da Silva, no cargo de Investigador da Polícia, Código GEP-PC-706.4 Classe "D" lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$-3.864,78 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzados e setenta e oito centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 1487/86, conforme Of. nº 2745/86 - TCE:


Vencimento Integral	Cz\$ 1.506,73
Risco de Vida - 40%	" 602,70
Grat. Função Policial - 50%	" 753,37
Adicional - 35%	" 1.001,98
Provento Mensal	Cz\$-3.864,78

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.104, de 04.02.87.

PORTARIA Nº 1776 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,



**INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA
 DA AMAZÔNIA S.A.**
ibifam
 C.G.C.-MF nº 04.932.265/0001-89
AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social à Rodovia Augusto Montenegro Km 08, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133, da lei nº 6.404/76, de 15.12.76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986. Belém-PA, 06 de fevereiro de 1987. ELIAS GATTASSE KALUME, DIRETOR PRESIDENTE.

T. Nº 08081 reg. nº 22214 dias 11, 12 e 13/02/87.

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016 DE 14 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, Felisbela Xerfan Pinto e Silva, Administrador - Classe "A", Alba Nazareth dos Anjos Amaral, Administrador - Classe "B", Ives de Oliveira Souza, Assistente Técnico - Ref. XXVII lotados na Secretaria, e Lourival Clandirini Branco, Agente Administrativo - Classe "A", lotado na JUCEPA, ora a disposição da Secretaria, para atuar na presidência da primeira, constituírem a Comissão para abertura da Tomada de Preços nº 01/87 - DEPAD/SEAD, grupo Serviço / de Vigilância, a ser realizada no dia 03.02.87, às 10:00 hs. (HBV), no Centro de Treinamento do Estado/CTE, sito à Rua João Diogo nº 254.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 17037)

Sexta-feira, 13

0495

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras da Pará Fevereiro - 1987 - 7

RESOLVE:

Aposentari: de acordo com o art. 1º item I da Lei Complementar nº 51/85, art. 112 da Constituição Estadual, art.163 § 1º da Lei nº 749/53, art. 2º da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado com base na Resolução nº 9986/82-TCE, Anflôquio Lopes Pereira Filho, no cargo de Delegado de Polícia, Código GSP-PC-701.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estu-

do de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 9.756,50 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis cruzados e cinquenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 3.351,60
Função Gratificada - FG-3	" 598,40
Grat. de Função Policial - 50%	" 1.975,00
Risco de Vida - 40%	" 1.580,00
Adicional - 30%	" 2.251,50
Provento Mensal	Cz\$ 9.756,50

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.104 de 04.02.87.

(G. Reg. nº 16993)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ossiam Corrêa de Almeida

RESOLUÇÃO Nº 91/87

O Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da decisão do Egrégio Plenário, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 54, de 22/12/86, que deu nova redação ao item II do Artº 65 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional acrescentando, ainda, ao referido artigo um parágrafo que passou a ser o 3º;

CONSIDERANDO que, a nova Lei suprimiu as limitações do texto anterior, passando a conceder "ajuda de custo para moradia" nas localidades em que não houver residência oficial à disposição do Magistrado";

CONSIDERANDO que, nos termos do § 3º agora inserido na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, compete ao Tribunal, aplicar as disposições contidas nos itens I e II do artº 65 da citada lei, concedendo ao Magistrado auxílio - transporte e auxílio - moradia de acordo com os percentuais nela fixados;

CONSIDERANDO, finalmente, requerimento dos Exmos. Srs. Juizes da Jurisdição de 1º Grau visando a concessão desses benefícios legais;

RESOLVE:

I - Autorizar o pagamento dos citados benefícios de acordo com os percentuais fixados em lei, excluindo-se, quanto ao auxílio - moradia, os magistrados que ocupam residência oficial pertencente ao Estado.

II - Os efeitos desta Resolução retroagem à data da publicação da Lei Complementar nº 54, de 22/12/86.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, Pa., 04 de fevereiro de 1987
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Des. Presidente do TJE
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Des. Vice-Presidente
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Des. Corregedora Geral da Justiça
OSWALDO POJUCAN TAVARES
Desembargador
LYDIA DIAS FERNANDES
Desembargadora
RICARDO BORGES FILHO
Desembargador
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Desembargador
RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Desembargador
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Desembargador
STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Desembargador
CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Desembargador
ORLANDO DIAS VIEIRA
Desembargador
ROMÃO AMOEDO NETO
Desembargador
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Desembargador

(G. Reg. nº 17.010)

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

Todos presentes

Procurador: Dr. Arthur Claudio de Mello

PARTE ADMINISTRATIVA

- Aniversários dos Exmos. Srs. Desembargadores Steleio Menezes (25.1) e Aurélio do Carmo (31.1).
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente parabeniza os ilustres aniversariantes, propondo, a inserção em ata de um voto de congratulações a ambos pelos felizes eventos.
- A proposta foi aprovada, com a solidariedade do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral de Justiça.

- 1- Pedido de Transformação de cargos na Repartição Criminal, Forum e Secretaria do Tribunal.
- Adiado
- 2- Ofício do Exmo. Sr. Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente da Associação dos Magistrados do Pará solicitando o pagamento de Auxílio-Transporte (25%) e Auxílio Moradia (30%) aos magistrados, conforme Lei Complementar nº 54 de 22.12.86.
- Após várias e demoradas considerações dos Exmos. Srs. Desembargadores, constantes das Notas Taquigráficas, resolveram pela auto-aplicação da Lei através de uma Resolução, cujo projeto será preparado pela Presidência, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Pojucan Tavares, Lydia Fernandes, Ricardo Borges Filho, Ary da Silveira, Christo Alves, Raymundo Hélio de Paiva Mello e Almir de Lima Pereira que se manifestaram pela não aplicabilidade com referência ao transporte visto quanto à moradia já existir Lei.
- 3- Ofício do Exmo. Sr. Dr. Arthur Claudio de Mello, Procurador Geral da Justiça, encaminhando a lista sextupla com nomes dos Procuradores de Justiça a ser submetida pelo Tribunal, para escolha da lista triplice para preenchimento do cargo de Desembargador destinado ao Ministério Público.
- Ficou o Tribunal ciente e, na oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente convoca os seus ilustres pares para uma sessão extraordinária a ser realizada na próxima quarta-feira, 11, para eleição dos novos Desembargadores.
- 4- Pedido de Férias - Regte, o bacharel Carlos Alberto Flexá de Oliveira, Juiz de Direito respondendo pelo Termo Judiciário de Barcarena.
- Deferiram, nos termos do Parecer do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, unanimemente.
- 5- Idem, idem - Regte: a bacharela Maria Lidia Tocantins de Souza, Juiza de Direito da Comarca de Breves.
- Idem, idem
- 6- Idem, idem - Regte, o bacharel Enivaldo Ferreira, Juiz de Direito da Comarca de Capanema, 2ª. Vara.
- Idem, idem
- 7- Idem, idem - Regte: o bacharel Ivan da Rocha Botto, Pretor do Termo Judiciário de Itaituba.
- Idem, idem
- 8- Pedido de Gratificação por cargo de Direção - Regte; a bacharela Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima, Juiza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamã.
- Idem, idem
- 9- Idem, idem - Regte: a bacharela Maria da Conceição Viana de Figueiredo, Juiza de Direito da Comarca de Maracanã.
- Idem, idem
- 10- Pedido de Contagem de Tempo de Serviço - Regte; a bacharela Dahil Pa-raense de Souza, Juiza de Direito da Comarca de Moju.
- Idem, idem
- 11- Pedido de Reexame de Pena Disciplinar - Regte, a bacharela Clélia Maia, Juiza de Direito, em disponibilidade.
- Adiado
- 12- O Exmo. Sr. Desembargador Presidente refere-se a nova constituição das Câmaras Isoladas que ficarão constituídas da seguinte maneira: 1ª. Câmara - Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares, Lydia Dias Fernandes, Ricardo Borges Filho e Ary da Motta Silveira; 2ª. Câmara - Exmos. Srs. Desembargadores Raymundo Hélio de Paiva Mello, Nelson Silvestres Rodrigues Amorim, Steleio Bruno dos Santos Menezes e Aurélio Correa do Carmo; 3ª. Câmara - Exmos. Srs. Desembargadores Almir de Lima Pereira, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira e Romão Amoedo Neto.
Com o aumento de mais seis Desembargadores propôs que fossem designados dois para cada Câmara, o que foi aprovado, unanimemente.
- 13- Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Christo Alves, após referir-se à atuação do Exmo. Sr. Desembargador Ary da Motta Silveira na Presidência do Tribunal, eficiente, dinâmico, capaz, à altura da tradição da Casa, propôs a inserção em ata de um voto de louvor ao eminente magistrado, extensivo aos Exmos. Desembargadores Almir de Lima Pereira e Nelson Rodrigues Amorim, como Vice-Presidente do Tribunal e Corregedor Geral da Justiça, no biênio 1985/1986, sendo a proposta aclamada pelo Plenário, com a integral solidariedade do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça.
- 14 - Com a palavra, sucessivamente, os Exmos. Srs. Desembargadores Steleio Menezes e Aurélio do Carmo agradecem à Presidência e seus pares as homenagens pelo transcurso do seus aniversários natalícios.
- 15- Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Ary da Silveira, sensibilizado, agradece as palavras do Exmo. Desembargador Christo Alves, "brotadas do fundo do coração do eminente colega e amigo, essencialmente generoso" e "recebidos com o mesmo carinho e emoção", bem assim os pronunciamentos Exmos. Srs. Desembargadores Presidente Ossiam Almeida e dr. Procurador Arthur Claudio de Mello.

JULGAMENTO

- 1 - Mandado de Segurança - Capital - Regte: Antonio Ismael de Castro Sarmiento (adv. Fernando Gonçalves) - Regdo: O Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça - Relator: Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho.
- Adiado

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 06 de fevereiro de 1987.

Luis Faria
Secretário do TJE

REPARTIÇÃO CRIMINAL

P. O. R. T. A. R. S. I. A. Nº 14/87
O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITEN
COURT, Juiz de Direito da 8ª. Vara
Penal e Diretor da Repartição
Criminal, no uso de suas atribui-
ções legais, etc...

RESOLVE, em consonância com
o que dispõe o Art. 135, item IV
c/c o Art. 101 item XIV da Lei
nº 5.008 de 28.12.83 (Código de
Organização e Divisão Judiciária
do Estado), NONEAR o Sr. JAIR NE-

RY JUNIOR, para exercer o cargo de Oficial de Justiça Código PJ-NM-403, criado pelo Art.487, letra "a" da supra citada Lei com lotação na Repartição Criminal, em virtude de aprovação em Concurso Público. Publique-se - Registre-se e Cumpra-se - Belém, 11 de fevereiro de 1987

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITEN - COURT, Juiz de Direito da 8ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal. (Reg.nº17.031)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO, M.T.N. PEDROSO, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1a. JCY-118/87, em que é reclamante JOÃO PINHEIRO BOTELHO, pelos motivos e termos seguintes: Que pleiteia os depósitos do PIS que a reclamada deixou de efetuar e por isso:

- RECLAMAÇÃO: DEPÓSITOS DO PIS.....Iliquido JUROS E COR. MONETÁRIA.....Iliquido

Fica NOTIFICADA a reclamada pelo presente EDITAL, para comparecer a esta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar no dia 06.02.87 às 13:00hs, para audiência de instrução.

O não comparecimento da reclamada à audiência, importará o julgamento em revelia e na aplicação da pena quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão ao pagamento.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, essas no máximo de três.

E para chegar ao conhecimento do interessado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Capital, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Maria Celeste Ferreira, Auxiliar Judiciária, Advrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCY de Belém. (Reg.nº17.035)

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica a firma FRIGORÍFICOS A. R. GOMES & CIA LTDA reclamada nos autos do Processo nº 2a JCY-1205/86, em que é reclamante RAIMUNDO IVO VIANA RODRIGUES, ora em lugar incerto e não sabido, citada para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de CZ\$7.904,07 (SETE MIL, NOVECENTOS E QUATRO CRUZADOS E SETE CENTAVOS), pertinente ao principal e custas devidas nos autos do processo supra, conforme resumo:

- Principal.....CZ\$7.538,66 Custas.....CZ\$--565,41 Total.....CZ\$7.904,07

Caso não pague nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e em lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, RAIMUNDO MALA MILÃO, Auxiliar Judiciária, datilografarei e eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 2ª JCY de Belém. (Reg.nº17.004)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS

O DOUTOR CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIEREM, OU DELE NOTÍCIAS TIVEREM, QUE NO DIA 04 DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE ÀS 17:50 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, NA TRAVESSA D. PEDRO I, 750, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O MAIOR LAÇO SOBRE A AVALIAÇÃO DO DOUTOR OFICIAL DE JUSTIÇA, O BEM PENHORADO, ABAIXO DESCRITO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4a JCY-62/87, EM QUE FIGURA COMO RECLAMANTE MANOEL DE JESUS GALVÃO DE CRISTO, A COMPARECER PERANTE ESTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À TRAVESSA D. PEDRO I, 750, ÀS 12:50 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 1987, A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO CONTRA SI FORMULADA.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos 10 de fevereiro de 1987. Eu, (GRACA TOUTOUGE), Téc. Jud., datilografarei. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CARLOS AREAL Juiz do Trabalho Substituto em exercício na Presidência da 3a. JCY de Belém.

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada FRIGORÍFICOS A. R. GOMES & CIA. LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3a. JCY-1885/86, em que é reclamante JOSÉ MARIA GAIA WENZELER, de que deverá comparecer à Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no dia 23 de fevereiro/87 às 13:30 horas (14:30 HBV), para audiência de instrução e julgamento do processo acima citado, no qual o reclamante pleiteia: Aviso prévio, férias, gratificação de natal, FGTS, salário retido, horas extras, adicional de insalubridade, repouso remunerado, juros de mora e correção monetária, na quantia de ilíquido. Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento da reclamada à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos 10 de fevereiro de 1987. Eu, (GRACA TOUTOUGE), Téc. Jud., datilografarei. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: ANTONIO CARLOS AREAL Juiz do Trabalho Substituto em exercício na Presidência da 3a. JCY de Belém. (Reg.nº17021)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE CINCO DIAS

O DOUTOR CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO M. T. N. PEDROSO, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, reclamada nos autos do Processo nº 4a JCY-62/87, em que figura como reclamante MANOEL DE JESUS GALVÃO DE CRISTO, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, às 12:50 horas do dia 16 de março de 1987, a audiência relativa à reclamação contra si formulada.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

As parcelas que foram reclamadas pelo autor são: Aviso Prévio, férias proporcio - nais, gratificação de natal, FGTS, salário retido, horas extras, salário família, juros de mora. Nessa audiência deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos nove dias do mês de fevereiro de 1987. Eu, (Raimundo da Silva Barros), Dir. de Juízes, datilografarei. E eu, (ALEXANDRE MORAES REGO DE MELO) Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RENATO MONTES DE ALMEIDA Juiz do Trabalho, na Presidência da 4ª JCY de Belém. (Reg.nº17.013)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE CINCO DIAS

O DOUTOR CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, FAZ SABER que fica NOTIFICADA PRODUTORA DE CHARQUE JORDANE SIA, SÍNDICO DA MASSA FALIDA FRIGORÍFICOS A.R. GOMES & CIA. LTDA., ora encontrando-se em local incerto e não sabido por esta Junta, reclamada nos autos do processo nº 1172/86, em que JORGE CECILIO DAVID figura como reclamante para tomar ciência de que no dia 30 de Janeiro de 1987, por determinação desta presidência foi lavrada a penhora de CZ\$---2.505,55 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINCO CRUZADOS E CINCO CENTAVOS), quantia esta que se encontra depositada na Caixa Econômica Federal, à disposição do juízo desta Junta, que garante parte da execução nos autos respectivos, dispondo do prazo de lei para apresentar Embargos, querendo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 09 de fevereiro de 1987. Eu, (MARCOS LEÃO) Juiz. em Ativ. Judiciárias, datilografarei. E eu, (ALEXANDRE MORAES REGO DE MELO) Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA (Reg.nº17.014) Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS) O DOUTOR RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a Sra. FRANCISCA CALANDRINE FERREIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido por esta Junta, reclamante nos autos do Processo nº 4a. JCY-1487/86 em que figura como reclamada BAR e LANCHONETE ALBA LTDA, para apresentar sua CTPS na Secretaria desta Junta, a fim de que seja procedida a anotação.

CUMPRASE. Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 06 de fevereiro de 1987. Eu, (Nelson Santos Correia), Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilografarei. E eu, (ALEXANDRE MORAES REGO DE MELO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS (Reg.nº17.016) Juiz Presidente.

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO, 20 DIAS)

O DOUTOR CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM;

FAZ SABER que, a todos quanto o presente Edital vierem, ou dele notícias tiverem, que no dia 20 (VINTE) do mês de MARÇO, do ano de 1.987, às 15,00 (QUINZE) horas, no portão desta Ilustrada Secretaria, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Doutor Oficial de Justiça, o bem penhorado, abaixo descrito, nos autos do Processo de Execução nº. 4a. JCY-940/86, em que MARIA EDILEUSA ALBUQUERQUE PAES reclama de BANCO AUXILIAR S/A, EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, conforme segue:

01 (UM) TERRENO, EDIFICADO COM O PRÉDIO COLETADO SOB O NÚMERO 305, SITUADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO ENTRE TRAVS. FRUTUOSO GUIMARÃES E CAMPOS SALES, NESTA CAPITAL. O PRÉDIO DE DOIS PAVIMENTOS, EM ALVENARIA DE TIJOLO, COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, COBERTO COM TELHAS DE CIMENTO AMIANTO E O TERRENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: CONFRONTAÇÃO E ÁREA: SUL-FRENTE PARA A RUA 15 DE NOVEMBRO, MEDE 6,40 MTS, NORTE-FUNDOS: COM TERRENO DE MARINHA E ACRESCIDO BENEFICIADO COM O PRÉDIO Nº 33 DA TRAV CAMPOS SALES, AFORADO AO BANCO CENTRAL DO BRASIL POR ONDE MEDE 6,40 MTS., OESTE-LADO DIREITO: COM TERRENO DE MARINHA BENEFICIADO COM O EDIFÍCIO COMENDADOR PINHO, DA RUA 15 DE NOVEMBRO COM TRAVESSA CAMPOS SALES, POR ONDE MEDE 30,14 MTD. LESTE LADO ESQUERDO: COM TERRENO DE MARINHA, BENEFICIADO COM O PRÉDIO Nº 317 DA RUA 15 DE NOVEMBRO, AFORADO À SEGURADORA INDUSTRIAL E MERCANTIL S/A, POR ONDE MEDE 30,14 MTS., ÁREA DE 192.896 m2, REGISTRADO SOB Nº. R-1-7968/P-12.163, NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DESTA CAPITAL. VALOR DA AVILAÇÃO-CZ\$-1.497.500,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o

lanço com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será afixado no lugar de costume, na sede da Junta e publicado no Diário da Justiça.

Belém, aos DEZ dias do mês de FEVEREIRO de 1.987. Eu, (Nelson Santos Gof)
 Adv. de Ativ. Judic., Autógrafo. E. cu,
 Alexandre Aeres Braga de M. Subscrevi.
 Diretor de Secretária de 4ª JCI de Belém

O JUIZ:
 CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
 (Reg.nº 17.038) Juiz do Trabalho

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS, referente ao Processo nº 58-JCJ-2260/84.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da Presidência da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que no dia 05.03.87, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem o ferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por JOÃO BORGES DA ROCHA contra CONTINENTAL DE PESCA LTDA, bens esses que são os seguintes:

- 07 (SETE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER ADMIRAL, MOD. ROYAL 10.000, CÔR PARRON, SEM NÚMERO DE FABRICAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO; VALOR ATRIBUÍDO: CZ\$24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), SENDO A UNIDADE CZ\$3.500,00.
- 01 (UM) ARQUIVO DE AÇO E MADEIRA, COM QUATRO CA VETORES, SEM MARCA OU NÚMERO, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: CZ\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO CZ\$27.000,00 (VINTE E SETE MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, aos 05.02.87. Eu, (Nelson Santos Gof)
 Adv. de Ativ. Judic., Autógrafo. E. cu,
 Alexandre Aeres Braga de M. Subscrevi.
 Diretor de Secretária de 4ª JCI de Belém

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
 NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA
 (Reg.nº 17.038) DA 5ª JCI BELÉM

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

ACÓRDÃO Nº 00770
 (Processo nº 02029/86)

Interessado: HILMAR DE ARAÚJO FREITAS
 Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro da Portaria nº 1.222/86-AGS, de 14 de outubro de 1986, do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria de Hilmar de Araújo Freitas (ET/02538), no cargo de Professor, código AMP-051.6, do Departamento de Educação da Semec, nos termos dos artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a", 165, item XX, da Constituição Federal (Emendas Constitucionais nºs 01, de 17.10.69 e 18, de 30.06.81), combinados com os artigos 86, item II, 93, § 1º, 123, § único, 127, item III, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item VI, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, artigo 3º da Lei nº 7.173, de 16.07.81, Lei nº 7.226, de 30.06.83, artigos 12, 23, item I, 27 da Lei nº 7.281, de 14.02.85, sendo o artigo 23, item I, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 7.327, de 30.12.85, percebendo nessa situação o provento mensal de CZ\$ 3.848,32 (três mil, oitocentos e quarenta e oito cruzados e trinta e dois centavos), assim discriminado:

- Provento Básico CZ\$ 1.718,00
- Gratificação de Nível Superior 50% CZ\$ 859,00
- Gratificação de Magistério 10% CZ\$ 171,80
- Gratificação de Quinquênio 40% CZ\$ 1.099,52
- Provento Mensal CZ\$ 3.848,32

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro da portaria concessiva do benefício, com a ressalva do Exmo. Sr. Conselheiro Egidio Machado Salles que considera indelegável o ato de aposentação, ao teor do parágrafo único do Art. 91 da Constituição Estadual.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1986.

Conselheiro LECYR RIODEADES
 Presidente da sessão
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Relator
 Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
 Conselheiro LAURELINO PINTO SOARES
 Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Alcides Alcântara

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Luiz Carlos Lopes, Prefeito Municipal de São-João do Araguaia, de que no dia 17 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas (HBV), na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00621/85, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 11 de fevereiro de 1987
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

EDITAL Nº 017/87
 (Processo nº 01500/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GERVASIO BANDEIRA FERRERIA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Gervásio Bandeira Ferreira, Prefeito Municipal de Breves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01500/84, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 02 de fevereiro de 1987
 Conselheiro LECYR RIODEADES
 Presidente em exercício

EDITAL Nº 018/87
 (Processo nº 00775/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CARLOS ANTONIO DE ARAÇÃO VINAGRE.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Antonio de Araújo Vinagre, responsável pela Fundação Papa João XXIII, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00775/85, referente à Prestação de Contas daquela Fundação, exercício financeiro de 1984.

Belém, 02 de fevereiro de 1987
 Conselheiro LECYR RIODEADES
 Presidente em exercício
 (Reg.º 16.914, Dias 04, 10 e 13/02/87)

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
 ARMANDO CESAR PIMENTEL DE LOURA PALMA
 OFICIAL ESPETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos de vícios não foram localizados: NP-MARCOS SERRIJO COSTA DA SILVA - CZ\$-155.000,00/DP-M P SOCORRO-CZ\$-1.278,69/DP-LUIZ AMTO NIO DA SILVA-CZ\$-1.140,00/DP-ESTANGIA TOMAR LTDA-CZ\$-4.325,40/DP-DEJAIN JESUS A TRINDADE-CZ\$-2.997,84/DP-A F VIANA KALA-CZ\$ 15.000,00/DP-M A CARVALHO & CIA LTDA-CZ\$-1.799,83/DP-JORGE MAZARENO C DA SILVA-CZ\$-570,00/DP-FRANCISCO IVANETE CARVALHO SOUZA-CZ\$-2.133,00/DP-JOÃO BOSCO S PAMPOLHA-CZ\$-567,00/DP-MARIA DAS GRAÇAS A LIMA-CZ\$-25.000,00/DP-ROBERTO DE PATIMA K LIMA-CZ\$-25.000,00/DP-JOSÉ REBAMAR A MIRANDA-CZ\$-6.272,00/DP-MARIA DE PATIMA VIANA-CZ\$-3.439,00/DP-MAURICIO SANTANA FERREIRA-CZ\$-279,75/DP-VANILIA LUCIENE-CZ\$-1.304,75/DP-ARIN DIAM-CZ\$ 4.056,90/DP-F F MELO-CZ\$-2.706,19/DP-J LINDENBERG MACHADO-CZ\$-14.760,14/DP-PARAGAMPOS COM REP LTDA-CZ\$-2.563,41/DP-JOSÉ ANZEVÉDO DAHL/ FILHO-CZ\$-23.000,00/DP-KET PERE MARITIMAS LTDA-CZ\$-43.692,40/DP-IRIS COM REP LTDA-CZ\$-34.800,00/DP-JOSÉ PAIXÃO DE ARAÚJO-CZ\$-20.000,00/DP-ARLINDO RIBEIRO BASTOS-CZ\$-625,65/DP-LUIZ CARLOS M DA SILVA-CZ\$-713,47/DP-A R ANOEDO-CZ\$-41.700,00/DP-RENATO BAUER-CZ\$-18.000,00/DP-RAUL MEIRELES DO VALE-CZ\$-1.683,56/DP-HUILHISHES WILSON N DE CASTILHO-CZ\$-2.153,00/DP-PAULO DINIZ-CZ\$-9.000,00-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razão de não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos
 Belém, 12 de fevereiro de 1987.
 T.Nº08098 reg.nº22248 dia 13.02.87

16a.
 EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE HERDEIROS DE MANOEL RIBEIRO DE MORAES, NA FORMA ABAIXO:

A Dra. Maria de Nazaréth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital vierem ou de conhecimento tiverem, que por este meio, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE, OS HERDEIROS DE MANOEL RIBEIRO DE MORAES: FRANCISCA ADELAIDE RIBEIRO, AULMA DA CRUZ MORAES; e EMILIMA DA CRUZ MORAES, com qualificação e endereços desconhecidos, para responderem dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem a AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE que lhes movem DELMA REBELO, Separada Judicialmente, funcionária pública; KENIO REBELO, solteiro, estudante e JARDEM KEMPSON REBELO, solteiro, estudante, os dois últimos assistidos e representados pela mãe DELFINA REBELO MELO, viúva, do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade à AV. Braz de Aguiar nº 564, Bloco A, Aptº 1102, sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelos Réus como verdadeiros os fatos alegados pelos Autores.-DESPACHO.-Deferir a gratuidade processual.Citem-se os requeridos por edital, com o prazo de 30 dias, para contestarem a ação, caso queiram, no prazo legal. Belém, 12.11.86. Dra. Maria de Nazaréth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente na forma da lei que serão publicados e afixados. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.
 EU, Sra. Maria de Nazaréth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital.
 Escrev. Interina do 1º Ofício de A.J.C. Subscrevi.
 (Reg.nº 17.038)

Dr. Maria de Nazaréth Brabo de Souza
 Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital.

TRIBUNAL DE CONTAS
 Presidente: Lauro de Belém Sabbá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 29/87

Processo nº 67.711

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao sr. ONIAS FERREIRA DIAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regulamento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regulamento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ONIAS FERREIRA DIAS, ex-Prefeito Municipal de MARABÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEDUC nº 038/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, à época, de Cr\$-500.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 12 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 30/87

Processo nº 67.719

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO MARTINS CUNHA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regulamento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regulamento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO MARTINS CUNHA, Prefeito Municipal de MUANÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 644/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor, à época, de Cr\$-35.000.000 após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 12 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 31/87

Processos nºs. 67.702 e 67.703

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MADSON AUZIER FINHEIRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ,

por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO, Prefeito Municipal de JURUTI sobre as Tomadas de Contas instauradas quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convênios nºs 658 e 056/85, após o que os processos de tomadas de contas correrão à revelia do prestador das contas.

Belém, 12 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 32/87

Processos nºs 67.726
e 67.727

Tomadas de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo
de quinze (15) dias, ao
Sr. JOSÉ RAUL DE SOUSA
SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 211 do Regimento e na forma do artigo 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ RAUL DE SOUSA SANTOS, Prefeito Municipal de OURÉM sobre as Tomadas de Contas instauradas quanto às contas da referida Prefeitura, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa às prestações de contas em causa, correspondentes aos Convênios SEPLAN nºs 100 e 427/85, após o que os processos de Tomadas de Contas correrão à revelia do prestador das contas.

Belém, 12 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(Reg. nº 16.896 - Dias: 03, 10 e 13/02/87)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO, Ex-Prefeito Municipal de ALTAMIRA, de que no dia 19 de fevereiro, às 9:00 horas (10.00 hs. HBV), o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 65.294, referente à Prestação de contas do Convênio nº 353/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 10 de fevereiro de 1987

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

(Reg. nº 17.032)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, ETC...

JUIZA: DRA. LÚCIA DE C. SEGUIN DIAS CRUZ.
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

Resenha do dia 10 de Fevereiro de 1987

- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3984/86) - AÇÃO ORDINÁRIA DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO COM PERDAS E DANOS. Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "SANTA LÚCIA". Réu: INDÚSTRIAS VILLARES S/A. Advogado: Dr. MARCELO MEIRA MATOS e JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA. Despacho: "Diga o Autor sobre a contestação de fls."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3968/86) - AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO. Autora: MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO BITAR. Réu: JOSÉ DIAS MAIA. Advogado: Dr. EDMAR DE SOUZA PEREIRA. Despacho: "A. CONTA."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2880/85) - PROCESSO DE EXECUÇÃO. Exequente: MARIA DOS ANJOS BARBOSA GANTUSS. Executada: MARIA DE LOURDES TOSTES PEREIRA. Advogados: Drs. IONE ARRAYS RODRIGUES e BENEDITO MARQUES DA ROCHA. Despacho: "Diga a Executada quanto à manifestação da exequente."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4068/87) - AÇÃO REI VINDICATÓRIA. Autor: WALTER RODRIGUES GASPARI. Réu: RAIMUNDO DANIEL NOGUEIRA LIMA. Advogado: Dr. WALTER RODRIGUES GASPARI. Despacho: "Cite-se na forma requerida."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4071/87) - EXECUÇÃO. Autor: CREDITO S/A. Administradora: DE CARLOS DE CRÉDITO. Réu: CLEMENTE MARTINS DIAS FILHO. Advogado: Dr. REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA. Despacho: "Cite-se na forma da Inicial."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4073/87) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: JÚLIO DA SILVA MAUÉS. Réu: MANOEL DE OLIVEIRA PONTES. Advogada: Dra. MARIA MADALENA GARCIA QUITES. Despacho: "Cite-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4040/87) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: JÚLIO DA SILVA MAUÉS. Réu: SEVERIA NO VIEIRA CAXIAS. Advogada: MARIA MADALENA GARCIA QUITES. Despacho: "Cite-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4063/87) - INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE ANTONIO ALMEIDA. Inventariante: LOURDES SILVANA VIVACQUA ALMEIDA. Inventariados: ANTONIO ALMEIDA. Advogado: Dr. LEONAM GONDIM DA CRUZ. Despacho: "No meio nos termos do art. 1.032, II, do C.P. Civil a viúva meeira LOURDES SILVANA VIVACQUA ALMEIDA, devendo a nomeada, dentro de cinco (05) dias prestar o necessário compromisso."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4077/87) - ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: IDALINA DIAS GOUVEA. Requerido: RUY PEREIRA GOUVES. Advogado: Dr. LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO. Despachos: "Conclusos. Ouça-se o interessado quanto às alegações iniciais."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4034/87) - PROCESSO DE EXECUÇÃO. Autor: ECONOMICO S/A. - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Réus: JOSÉ ANTONIO CORRÊA e seu Avalista SÉRGIO CABEÇA BRAZ. Advogados: Drs. PAULO RUBENS XAVIER DE SÁ e DJALMA CHAVES. Despacho: "Designo o dia 04 de fevereiro do corrente, às 10:00 horas, para o pagamento. Digam as partes sobre a conta."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4078/87) - AÇÃO DE CLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE ATO. Requerente: AMIR FERNANDES DE ABREU. Requerido: CONSELHO SUPERIOR DA FEDERAÇÃO EDUCACIONAL INFANTO JUVENIL (Presidente RAYMUNDO MARTINS VIANNA). Advogado: Dr. ODIVAL QUARESMA FILHO. Despacho: "Cite-se o requerido na forma da Inicial."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4069/87) - ARROLAMENTO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE HONORINA MARTINS E SILVA FERREIRA e JOÃO FRANCISCO FERREIRA. Inventariante: MARIA ALICE MARTINS E SILVA FERREIRA. Inventariados: ESPÓLIO DE HONORINA MARTINS E SILVA FERREIRA e JOÃO FRANCISCO FERREIRA. Advogada: Dra. MARIA LÚCIA MAGNO PATRIARCA. Despacho: "Nomeio, nos termos do art. 1.032, II do Código de Processo Civil, designada que foi pelos herdeiros requerentes, a Sra. MARIA ALICE MARTINS E SILVA FERREIRA, devendo a nomeada, dentro de cinco (05), prestar o necessário compromisso."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4059/87) - BUSCA E APREENSÃO. Requerente: FINASA, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Requerido: ERIVELTO BRITO DA ROCHA. Advogada: Dra. YOLENE BARROS. Despacho: "Defiro, liminarmente a busca e apreensão do veículo descrito na Inicial determinando seja expedido o competente Mandado e, cumprida a medida liminar, seja o Réu citado para oferecer defesa no prazo prescrito em lei."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3002/85) - AÇÃO DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA. Autora: MARIA MARGARIDA MOREIRA DE PAULA. Réu: RENATO BARATA AMANAJÁS. Advogado: Drs. OTÁVIO A. N. L. DE SALLES e CARLOS B. T. POTIGUAR. Despacho: "Digam os interessados sobre a conta."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3900/86) - EXECUÇÃO. Autor: JOSÉ MOY DE ANDRADE. Réu: CARLOS MARQUES DE LYRA. Advogado: Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA. Despacho: "Com as cautelas legais, remeta-se o presente processo ao Juízo da 1ª Vara Cível."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4060/87) - AÇÃO DE DESPEJO. Autora: MARIA DE LOURDES BALEIXE COSTA. Réu: MAX PEREIRA DOS SANTOS. Advogado: Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA. Despacho: "Cite-se na forma requerida na Inicial."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4062/87) - AÇÃO DE COBRANÇA PELO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Autor: BANCO NACIONAL S/A. Réus: MOURA & MOURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e PROTE BEL - PROTEÇÃO BELÉM LTDA. Advogado: Dr. MARCELO MEIRA MATOS. Despacho: "Cite-se na forma requerida na Inicial."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3820/86) - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA. Autor: FRANCISCO BENÍCIO DE ALMEIDA. Réu: JOSÉ MANOEL FARIAS PINTO. Advogadas: Dras. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO S. PINTO AMORIM e DAYSE M. GONÇALVES. Despacho: "Homologo o acordo de fls. para que produza todos os efeitos de lei, com força de sentença. Oficie-se à TELEPARÁ para reativar a Linha Telefônica referida."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3245/85) - EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargante: ORGANIZAÇÃO CABRAL LTDA. Embargado: CARLOS CUNHA. Advogados: Drs. FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS e TEODOMIRO CANTUÁRIA. Despacho: "Diga o autor quanto à petição de fls. 24/25"
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3929/86) - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE. Autor: MANOEL TRINDADE DAS MERCÊS. Réu: EDUCANDÁRIO JESUS DE NAZARÉ. Advogado Dr. MOISÉS MARTINS PORTO. Despacho: "Remarco a Audiência para o dia 07 de maio, às 10:00 horas, único desimpedido."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4020/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: RUI ENIO DE MATOS SERRUYA. Réu: ANTONIO MONTEIRO MEDEIROS. Advogado: Dr. MANOEL VITALINO MARTINS. Despacho: "A Conta, dizendo os interessados. Arbitro os honorários em 15% sobre o valor da causa."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3851/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ANÍCIO JACOB. Réu: HÉLIO DE SOUZA MORAES. Advogados: Drs. ELIEZE DE SOUZA LOPES e HÉLIO DE SOUZA MORAES. Sentença: "Tendo em vista o recebimento do débito e a entrega do imóvel objeto da presente ação, julgo extinto o presente processo de despejo em que ANÍCIO JACOB moveu contra HÉLIO DE SOUZA MORAES. Arquivar-se o processo, após a devida baixa na distribuição. Publique-se e Registre-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3262/85) - DESPEJO. Autor: ANTONIO ENÉAS RESQUE DUARTE. Réu: PAULO GOMES VIEIRA. Advogados: Drs. PAULO ERNESTO DE SOUZA e JOSÉ SAMPAIO MARTHA. Despacho: "Diga o autor quanto o alegado às fls. 48 dos autos."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4064/87) - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: JOSÉ CORRÊA DA CONCEIÇÃO. Réu: LUIZA TENÓRIO DE ALMEIDA. Advogado: Dr. JOAO PAULO DE ALMEIDA COUTO ALVES. Despacho: "Cite-se a Ré, para vir ou mandar receber em Cartório, no dia 17 do corrente, às 09:00 horas, a quantia na Inicial referida, sob pena de depósito. Se receber na data acima, pagará as Custas Processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito e que deverão ser retidos no ato do recebimento, descontando-se do montante da importância depositada. Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira poderá o autor consignar sem mais formalidades, além do termo, as que se forem vencendo, desde que obedeça o disposto no artigo 892, do C.P.C. ou seja, que deposite até 5 (cinco) dias contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de 10 (dez) dias, contados da data da consignação. Não contestada a ação, considerar-se-ão aceitos os fatos na Inicial narrados. Intime-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3813/86) - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: ESTHER BEATRIZ SILVA CASTANHEIRA. Réu: DINORAH TAMER XERFAN. Advogados: Drs. LEONICE FONTENELE GOMES, JOSÉ LUIZ R. NEMOE e Drs. CARLOS HACHEM CHAVES. Despacho: "Pelas provas produzidas nestes autos, verificamos que: I - Entre a Ação de Consignação em Pagamento proposta por ESTHER BEATRIZ SILVA CASTANHEIRA e a Ação de Despejo por falta de Pagamento, proposta por DINORAH TAMER XERFAN, há conexão, nos exatos termos do art. 103, do C.P. Civil. II - A Ação de Consignação em pagamento foi despachada em 03/09/86, enquanto que a de DESPEJO, no dia 24/11/1986, e que demonstra a anterioridade da primeira no que diz respeito à aplicação da regra dos arts. 105 e 106, do C.P.C. Assim estando provento o Juízo desta 1ª. Vara e para que se faça a Reunião dessas ações, em um só Processo, para serem elas julgadas simultaneamente, como manda a lei, determino sejam os presentes autos, através do Cartório do Distrito do Juízo, redistribuídos e encaminhados ao Juízo desta 1ª. Vara."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3746/86) - ARROLAMENTO. Inventariados: FRANCISCO SIMÕES ROLLO e MARIA JOSÉ DA FROTA ROLLO. Inventariante: MARIA MARGARIDA ROLLO PEREIRA. Advogado: Dr. ALVARO J. DA SILVA ROLLO. Despacho: "Defiro o requerido às fls. 25."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4072/87) - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: EDITORA GAZETA RURAL LTDA. Réu: NEUSA SANTOS DOS SANTOS. Advogado: Dr. AUGUSTO COSTA E SILVA. Despacho: "Cite-se a Ré para vir ou mandar receber em Cartório, no dia 20/02/87, às 09:30 horas, a quantia na Inicial referida, sob pena de depósito. Se receber na data acima, pagará as Custas Processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito e que deverão ser retidos no ato do recebimento, descontando-se do montante da importância depositada. Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira poderá a autora consignar sem mais formalidades, além do termo, as que se forem vencendo, desde que obedeça o disposto no art. 892 do CPC ou seja, que deposite até cinco (05) dias contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de 10 (dez) dias, contados da data da Consignação. Não contestada a Ação considerar-se-ão aceitos os fatos na Inicial narrados. Intime-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4057/87) - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. Autora: WALDIRA GAMA LACERDA. Réu: ROSILENE SILVA DA SILVA. Advogada: Dra. NILDA PEREIRA COSTA. Despacho: "Cite-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4061/87) - EXECUÇÃO. Autor: PROFACIR - Produtos Farmacêuticos, Cirúrgicos e Representações LTDA. Réu: CASTRO & CIA. Advogado: Dr. ALACY VIANA NAHUM. Despacho: "Cite-se conforme na Inicial."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4076/87) - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Autora: DISTRIBUIDORA ROYALLE LTDA. Réu: MARIA BENEDITA PEREIRA BARRAL. Advogadas: Dras. MARIA RENNÉE B. MAIA e SAIDY DIAS. Despacho: "Cite-se, de acordo com a Inicial."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4075/87) - EXECUÇÃO. Autora: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTO S/A. Réu: ENIO DE BARROS PEREIRA. Advogado: Dr. SILVIO DE OLIVEIRA SOUZA. Despacho: "Cite-se na forma da Inicial."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4066/87) - ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: MARIA DO PILAR MENDES CARDOSO. Requerido: PAULO JORGE DAS CHAGAS. Advogado Dr. NILTON J. B. ATAYDE. Despacho: "Ouça-se o Ministério Público."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2785/85-A) - EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: MÉRICA AMÉLIA TELES VASCONCELOS. Embargado: ORLANDO MAUÉS, EMPREENHIMENTOS LTDA. Advogados: Drs. RAIMUNDO JOÃO O. DE MACEDO e VERA PANDOLFO RIBEIRO. Despacho: "Remarco a Audiência para o dia 08/05/87, às 10:00 horas. Intime-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2781/85) - INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE NALDIR DE JESUS SANTIAGO DE SOUZA. Inventariante: FRANCISCA SOUZA. Advogados: Drs. BENIGNO DOS SANTOS, CLAIRSON FIGUEIREDO, WILSON RIBEIRO, e VERA PANDOLFO RIBEIRO. Despacho: "Defiro o requerido às fls. 245. Oficie-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3190/85) - AÇÃO DE COBRANÇA (SUMARÍSSIMA). Autora: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VIEIRA DA SILVA GOMES. Réu: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Advogados: Drs. JOSÉ ORLANDO GOMES e OPHIR CAVALCANTE JUNIOR. Sentença: "Julgo procedente a presente ação, para condenar, como condeno a requerida a pagar a autora a título de honorários médicos, a importância

de dois mil Cruzados (CZ\$ 2.000,00) acrescida de correção onde couber juros e mais despesas judiciais custas ficando também sujeita a sucumbência, fixados os honorários em 20% sobre a principal devidamente corrigida. Publique-se e Registre-se."

BELEM, 10 de fevereiro de 1987.

MOACYR SANTIAGO O Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÚRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, RE PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC..

JUIZA: Dra. LÚCIA DE C. SEGUN DIAS CRUZ.
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

Resenha do dia 10 de Fevereiro de 1987

- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4020/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: RUI ENIO DE MATOS SERRUYA. Réu: ANTONIO MONTEIRO MEDEIROS. Advogado: Dr. MANOEL VITALINO MARTINS. SENTENÇA: "JULGO PROCEDENTE a presente ação de DESPEJO o despejo, digo e DECRETO o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pelo Réu ANTONIO MONTEIRO MEDEIROS, expedindo-se Mandado de Notificação com o prazo de 30 (Trinta) Dias. CONDENO o Réu ao pagamento das Custas Processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Publique-se, Intime-se, e Registre-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3693/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ANTONIO PONTES FERREIRA. Réu: VALDECI VIEIRA DA SILVA. Advogados: Drs. JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO e ADALBERTO MAROJA NETO. Despacho: "Manifeste-se o Réu quanto à Purgação de Mora, no prazo de cinco (05) dias."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3915/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: JUAN PENA PINTO. Réu: AIRTON CARNEIRO. Advogados: Drs. ABRAHAM ASSAYAG e MARIA DI VONEY CARNEIRO. Despacho: "À CONTA, após digam os interessados."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4088/87) - BUSCA E APREENSÃO. Requerente: CIA. AYMORÉ DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS. Requerido: LUIZ DA PENHA MACEDO. Advogado: Dr. AURY SILVA. Despacho: "Defiro liminarmente a Busca e Apreensão do veículo descrito na Inicial determinando se já expedido o competente Mandado e, cumprida a medida liminar seja o Réu citado para oferecer defesa no prazo prescrito em lei."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3573/86) - DESPEJO. Autor: GERALDO FRANCO CAMPOS. Réu: GUILHERME CARVALHO. Advogados: Drs. ABRAHAM ASSAYAG e JOSÉ CARLOS D. CASTRO. Despacho: "À CONTA, Após digam os interessados."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3952/86) - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ALVISIO LAURINDO DA SILVA. Réu: MARIA LIMA MEIRA. Advogados: Drs. LUIZ PAULO GALVÃO e EDIR DE SOUSA BRIGLIA. Despachos: "À CONTA."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4051/87) - BUSCA E APREENSÃO. Requerente: B.M.C. CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Requerido: JOUBERT DA SILVA BRASIL FILHO. Advogada: Dra. YOLENE BARROS. Despacho: "De conformidade com o Art. 4º do Dec. Lei 911/69, defiro a conversão do Pedido de Busca e Apreensão nos mesmos autos, em Ação de Depósito. Cite-se o Réu para entregar a coisa no prazo de cinco (05) dias, depositar a mesma em Juízo, ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, ou contestar a ação no referido prazo."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3084/85) - REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autores: EVARISTO PORFÍRIO QUEIROZ NETO e Outros. Réu: OLÍVIA MUTO. Advogados: Drs. ERMELINDA MELLO GARCIA e NESSIMA SIMÃO TUMA. Despacho: "EM PROVAS."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3394/86) - INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALLECIMTO DE GRACIA LILIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA FONSECA. Inventariante: JOSÉ JOAQUIM NUNES FONSECA. Advogado: Dr. GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO. SENTENÇA: "Julgo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a partilha esboçada às fls. 24/25, com a qual concordaram as partes, visto estar em acatados os seus interesses e mando que, na íntegra se cumpra o que nela está formalmente determinado. Custas "PRO-RETA". Publique-se e Registre-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4084/87) - BUSCA E APREENSÃO. Requerente: SAFRA-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Requerido: MARIA IEDA COSTA DINIZ. Advogado: Dr. PAULO RUBENS XAVIER DE SA. Despacho: "Defiro liminarmente a Busca e Apreensão do veículo descrito na Inicial determinando seja expedido o competente Mandado e, cumprida a medida liminar seja o Réu citado para oferecer defesa no prazo prescrito em lei."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3819/86) - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: JOSÉ FERNANDES MARTINS. Requerido: OTON DE SOUZA GOMES. Advogado: Dr. JOSE BORBA. Despacho: "Entregue-se, ao Notificante, independente de traslado."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3742/86) - EMBARGOS À EXECUÇÃO. Autor: digo EMBARGANTE: EVERALDO JOSÉ JORGE E SILVA. Embargado: RAIMUNDO MAGNO LOPES. Advogados: Drs. PEDRO LIMA e BERNARDO NUNES MORAES. Despacho: "Diga o Embargante quanto à contestação de fls."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4044/87) - NOTIFI-

CAÇÃO. Autora: MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO. Ré: MARIA DO PEREIRO SOCORRO PESSOA DE FREITAS Advogado: Dr. RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE. Despacho: "À CONTA."

- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3865/86) - EXECUÇÃO Exequente: BELÉM DIESEL S/A. Executado: SEBASTIÃO REIS PASTANA FILHO. Advogados: Drs. RAUL LUIZ PERAZ FILHO e ELIZETE MARIA FERNANDES PASTANA. Despacho: "À CONTA."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3865/86) - EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: SEBASTIÃO REIS PASTANA FILHO. Embargado: BELÉM DIESEL S/A. Advogados: Drs. Elizete Maria Fernandes Pastana. Despacho: "Diga o Embargante se desiste ou não dos presentes embargos. Em caso afirmativo, à Conta."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3486) - EXECUÇÃO Exequente: GEMAQUE FRIGORÍFICOS LTDA. Executado: OSÉAS DOS SANTOS ARAÚJO. Advogados: Drs. SILVIO SOUZA e ANTONIO VILAR PANTOJA. Despacho: "Digam as partes quanto ao laudo de avaliação de fls. 27, e o Réu sobre o requerido as fls. 26."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3901/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: JOÃO BATISTA DE BARROS. Réu: ANTONIO CARLOS MENDES VILAS BOAS. Advogados: Drs. JOEL LEITE DE AMORIM e HERMENEGILDO A. CRISPINO. Despacho: "Designo o dia 18 de março as 10:00 horas para a realização da Audiência. Intime-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº /87) - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: INDÚSTRIAS VILARES S/A. Excepto: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "SANTA LÚCIA". Advogado: Dr. JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA. Despacho: "Designo o dia 20 de Maio, às 10:00 horas para ouvir o excepto."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4089/87) - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: VALE DO APÊU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Réu: RAIMUNDO CAMPOS. Advogado: Dr. HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO. Despacho: "Cite-se o Réu, para vir ou mandar receber em Cartório, no dia 27 do mês corrente, às 10:00 horas (H.B.V.), a quantia na Inicial referida, sob pena de depósito. Se receber na data acima, pagará as Custas Processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito e que devd, digo deverão ser retidos no ato do recebimento descontando-se do montante da importância depositada."

Belém, 10 de Fevereiro de 1987.

MOACYR SANTIAGO O Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÚRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

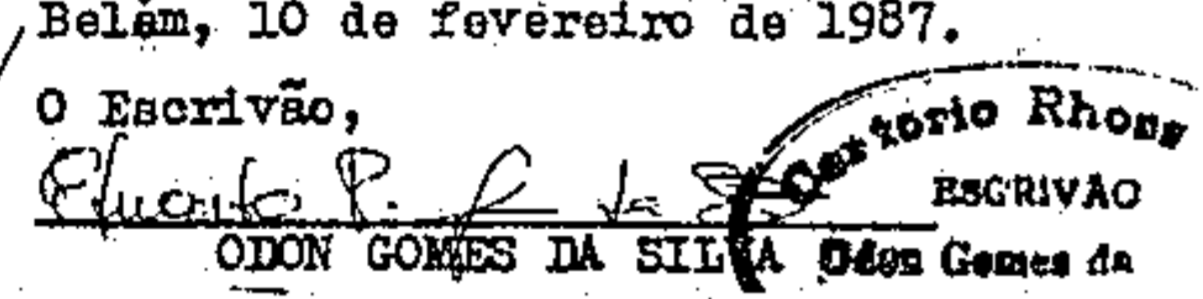
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SIEVA

- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Elina nete do Socorro Fernandes Pastana. Devedora: Eponina Astrea Santiago Palmeira. Despacho: // " Sobre a informação constante da terceira e última certidão de fls. 17, diga a credora, querendo o que de direito." (06.02.87) Advogados: Drs. João de Miranda Leão Filho. Moacir / Moraes Filho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Construtora Engenharia e Equipamentos. Devedora: Saudosa Maloca. Despacho: " Autorizo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 172 do Código de Processo Civil, nesta Execução, pelos motivos expostos em a certidão de fls. 39, a citação e penhora em domingos e feriados e nos dias úteis, depois das 18.00 horas, devendo ser observado o disposto no artigo 153, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil. Se já desentranhado destes autos e entregue ao Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito, o mandado de fls. 38, para o devido cumprimento." (06.02.87) Advogada: Dra. Mari- sette Cristina S. Peixoto.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria Helena Soares de Brito. Ré: Maria das Dores Feit de Souza. Despacho: " Manifestem-se as partes, especificando as provas que, ainda, pretendam produzir." (06.02.87) Advogados: Drs. Oneide Sílvia de Andrade dos Santos. AuTRAN Le Lis de O. Feit.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Emílio da Silva Barbosa. Réu: Admilson de Jesus B. Guionarino. Despacho: " Estando comprovado o abandono do prédio locado pelo inquilino deman- dado, defiro o pedido de fls. 14, determinando que seja expedido o competente mandado para a imissão do autor na posse do imóvel em apelo aplicando-se, se for o caso, o disposto no parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 6.259 de 1973." (06.02.87) Advogado: Dr. Hermenegil- do Antonio Crispino.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Mes- bla S/A. Devedora: Rosa Helena P. Nogueira. // Despacho: " Tendo a devedora comparecido, es- pontaneamente, à lide com o pedido de fls. 25, exibindo o instrumento de mandato de fls. 26,

em razão do que deixa de fazer a citação, por/ edital, como determina o artigo 654 do Código/ de Processo Civil, mando que o Oficial de Jus- tiça encarregado das diligências do feito proc- da à conversão do arresto dos bens descritos / no auto de fls. 24 e verso em penhora à intima- ção de que trata o artigo 669 do mesmo diploma legal aqui já referido." (06.02.87) Advogados: Drs. Sílvia de Oliveira Souza. Hermenegildo An- tonio Crispino.

- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: EPC - Engenharia Projeto e Consultoria Ltda. Réu: Edilson Pacheco Gonzalez. Despacho: " Contados e preparados, à conclusão! (09.02.87) Advogados: Drs. Maria de Pátima San- tosa Luz. José Cândido Ribeiro Neto.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: J.H. Daher & Cia. Devedor: Pedro Rosildo Dos Santos. Despacho: " Proceda à penhora dos bens do devd- dor, indicados na manifestação de fls. 17, quan- tos bastem à Segurança do Juízo. Para isso dete- mino seja expedido o competente mandado, ficam do os dois (2) Oficiais de Justiça desta Juízo, - os quais deverão, conjuntamente cumprir a di- ligência, autorizados a proceder, se necessá- rio, ao arrombamento de portas, móveis e gave- tas, na residência do devedor, na busca dos // bens a penhorar. Oficie-se ao Excelentíssimo / Senhor Doutor Secretário de Estado de Segurança Pública, requisitando um contingente de , pelo- menos, quatro (4) praças da Polícia Militar do Estado, a fim de auxiliar os Oficiais de Justiça na penhora dos bens e na prisão de quem resistir à ordem." (06.02.87) Advogado: Dr. Antônio Jorge Azelem.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ban- co Nacional S/A. Devedores: Universal Com. Ind. e Exportação Ltda., Roberto Cordeiro Girundi e Moacir Siffert Girundi. Despacho: " Defiro o / pedido de fls. 70, determinando seja expedido / o competente mandado de penhora." (06.02.87) / Advogados: Drs. Adherbal Meira Mattos. Santana Pereira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Luiz dos Santos Porto. Réu: Domingos Amaranos de Souza Silva. Despacho: // Mantenho, nos autos, o documento de fls. 37, eis que o réu, em sua contestação, afirma não- ter o autor efetuado o pagamento do Imposto // Predial e Territorial Urbano e o documento exi- bido se destina a provar o contrário, no que a sua juntada, nesta fase processual, é lícita / diante diante da regra do artigo 397 do Código de Processo Civil. No presente processo foram/ observadas todas as formalidades legais, estan- do o mesmo em ordem ou inexistindo nulidades / ou irregularidades a suprir. O autor pediu a / produção de provas, na inicial, mas não as espe- cificou no momento oportuno. O réu, na contesta- ção, pelo menos, se refere à produção de prova testemunhal em referência e designo, para o // dia 14 do mês de maio do corrente ano, às 11.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, / determinando procedidas as necessárias diligen- cias, o comparecimento das partes e das teste- munhas arroladas pelo réu." (06.02.87) Advoga- dos: Drs. Carlos Alberto Ferreira de Arruda. / Marcos José Nahon.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Yoshimasa Yamaguchi. Réu: Paulo Maurício Pinho da Costa. Despacho: " Considerando que, como / consta da informação, prestada pelo senhor Es- crivão do feito, na certidão de fls. 37, o réu Paulo Maurício Pinho da Costa deixou de ofere- cer, tempestivamente, a sua contestação, em re- zão do que incorreu em revelia, nos termos do ar- tigo 319 do Código de Processo Civil, não ocor- rendo nenhuma das hipóteses do artigo 320 do / mesmo diploma legal, determino: - sejam desen- tranhados destes autos e entregues, ao interessa- do, a peça contestatória de fls. 38/40, a qual, inclusive, esta firmada por Advogado sem instru- mento de mandato, e os documentos de fls. 41/ 44; - remetam-se estes autos, ao Cartório do / Contador do Juízo, para a contagem e o preparo! (06.02.87) Advogados: Drs. Nelson Ribeir de Ma- galhães e Souza. Miguel Brasil Cunha.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Em- bargante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim Embargado: José da Silva Neves. Despa- cho: " Arquive-se." (09.02.87) Advogado: Dr. / Maria Luíza Loureiro de Borborema.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO RENOVATORIA DE CON- TRATO DE LOCAÇÃO. Autora: Gonçalves, Lopes de- mltada Réu: Matheus dos Santos Pereira de Aze- vedo e Amélia Arlete Pereira de Azevedo. Despa- cho: " Defiro a juntada, nestes autos, do reci- bo de fls. 100. Informe o Senhor Escrivão do / feito, através de certidão hábil, se o Assis- tente Técnico indicado pela autora, Engenheiro João de Oliveira Sobrinho, apresentou laudo pe- ricial em separado ou aderiu ao laudo do Peri-

to do Juízo (fls. 78/87) ou ao da Assistente / Técnica indicada pelas réas (fls. 91/98)." (09.02.87) Advogados: Drs. Abel Guimarães, Carlos Augusto Luna de Alcantara

- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Fernando Cruz. Devedor: Paulo Lopes Pinto. Despacho: "Para o correto atendimento do pedido de fls. 69, o qual reitera o já formulado em a / parte final da manifestação de fls. 65, mando que o Senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, informe qual o valor efetivamente pago, ao credor, pelo alvará de fls. 67." (09.02.87) Advogado: Dr. Marco Antônio Gonçalves / de Alcantara.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Eduardo Duarte de Oliveira. Réu: Antônio Roberto Soares Ross. Despacho: "Cite-se." (09.02.87) Advogada: Dra. Maria Lúcia M. Patriarcha.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Financiadora Bradesco S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos. Devedores: Walter Gonzaga e / Duclária Figueiredo Gonzaga. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (10.02.87) Advogado: Dr. Márcio Olivier Brandão da Costa.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Devedores: Nilton Guedes Pereira e Hamilton Francisco de Assis Guedes. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (10.02.87) Advogado: Dr. Márcio Olivier Brandão da Costa.
- Belém, 10 de fevereiro de 1987.
- O Escrivão,

 ODON GOMES DA SILVA
- RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
 JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
 ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Antônio Maria de Abreu. Réu: Orlando Bastos Ribeiro. Despacho: "Considerando a existência de conexão entre a presente ação e a ação de consignação em pagamento, proposta, pelo acionado, nesta, contra o autor Antônio Maria de Abreu, no Juízo de Direito da 13ª Vara Cível desta Comarca, e para que se possa decidir sobre qual o juízo preventivo, de conformidade com o disposto no artigo 106 do Código de Processo Civil, exiba o autor, no prazo de cinco (5) dias, certidão hábil, a ser passada pelo Escrivão da 13ª Vara Cível, informando a data certa do primeiro despacho do MM. Juiz de Direito dessa Vara, na ação consignatória em aprego." (06.02.87) Advogados: Drs. Ana Cecília Araújo de Alencar, José Maria Vianna / Oliveira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Orlando Bastos Ribeiro. Réu: Antônio Maria de Abreu. Despacho: "Ocorrendo que esta ação e a ação anexa de consignação em pagamento, que tramita por este juízo, tiveram prolatadas os seus primeiros despachos na mesma data (12 de setembro de 1986), mando que, agora, o Senhor Escrivão certifique, informando em que data foi, validamente, operada a citação do réu da ação consignatória a que se refere a certidão supra." (06.02.87) Advogados: Drs. José Maria Vianna / Oliveira, Ana Cecília Alencar.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Guilherme Dias de Athayde. Ré: L.C.S. Engenharia Ltda. Despacho: "Defiro, em termos, o pedido de fls. 25. Intime-se, por mandado, através de seu representante legal, a ré L.C.S. Engenharia Ltda., a desocupar o imóvel de que trata este feito, no prazo improrrogável de dez (10) dias, sob pena despejo compulsório." (06.02.87) Advogado: Dr. Djalma Chaves.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Henrique Luiz dos Santos. Ré: Maria de Nazaré Mafra da Silva. Despacho: "N. A. Indefero a tomada do depoimento da testemunha aqui arrolada, eis que a ré descumpriu a norma do artigo 407 do Código de Processo Civil, exibindo a sua pretensão a destempo." (06.02.87) Advogados: Drs. Milton F. Chagas, Osmar Ferreira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Playboy Ltda. Ré: Aliete Maria Franco Morgado. Despacho: "Indefero o pedido de fls. 41/43, formulado pela autora, eis que, na verdade, a sentença de mérito a ser prolatada, neste feito, não depende do julgamento da ação anulatória que, segundo o documento de fls. 34/37, deve tramitar por uma das

outras Varas desta Comarca, tendo a ré exibido o documento de fls. 38/39 que manifesta a propositura de uma ação de despejo, conexa à presente, mando que ela, a respeito, preste, no prazo de cinco (5) dias, informações mais detalhadas, a respeito." (06.02.87) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Ambrosina Maia Sam paio.

- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Rute Silva da Rocha. Réu: Raimundo Assis Monteiro. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (06.02.87) Advogados: Drs. Waldirio de Jesus Ferreira Nunes, Regina Ferreira Vaz.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Esteves, Mello Ltda. Devedora: Rio Madeira Comércio Ltda. Despacho: "Sobre a informação constante do Ofício de fls. 33, diga, querendo, a credora, no prazo de cinco (5) dias." (06.02.87) Advogado: Dr. Omar José de Oliveira Bueres.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Dilmá de Souza Lira. Réu: O Lavo Pinheiro Farias. Despacho: "Proceda o Senhor Escrivão do feito à juntada, nestes autos, da página do Diário Oficial do Estado que publicou a conta de fls. 27." (06.02.87) Advogados: Drs. Humberto H. de Vasconcelos, Edith Conceição Lobo
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Antônio Eloy Maranhão dos Santos. Réu: Lindalvo Gondin. Sentença: (parte final) "ISTO POSTO: Considerando que o réu não recebeu a quantia que lhe era devida e, feito o depósito, não ofereceu contestação, no prazo prescrito em lei, nos termos do artigo 897 do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 2, pelo que declaro efetuado, pelo autor ANTONIO ELOY MARANHÃO DOS SANTOS, o pagamento pleiteado, abrangendo os aluguéis do prédio, que lhe foi locado pelo réu e descrito no pedido inicial, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1986 e janeiro de 1987, estando assim, extinta essa / sua obrigação, e condeno o réu LINDALVO GONDIN a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I." (06.02.87) Advogada: Dra. Evangelina Alencar Farah.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DE FORO. Excipiente: José Fernando de Mendonça Gomes. Exopta: Banco do Brasil S/A. Sentença: (parte final) "POR TAIS FUNDAMENTOS, REJEITO A EXCEÇÃO, condenando o excipiente ao pagamento das custas do processo. P. e R." (06.02.87) Advogados: Drs. Santiago Sizo Fidalgo / Filho, Alberto da Silva Campos.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Luiz Fernandes Rocha. Réu: Antônio Fonseca Neto. Sentença: (parte final) "Pelo exposto, considerando que o autor LUIZ FERNANDES ROCHA apresentou, como provas perfeitadas, todos os documentos que mostram a regularidade e a absoluta admissibilidade de seu pleito, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para decretar o despejo (desocupação em 30 -trinta- dias) do imóvel objeto da presente ação e que o autor locou ao réu. Para que se cumpra o determinado em o parágrafo único do artigo 39 da Lei do Inquilinato, no caso de aplicação da medida, que arbitro em valor igual a 24 (vinte e quatro) meses do aluguel que vinha sendo pago pelo inquilino Antônio Fonseca Neto e mais 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios, SE, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, o retomante não ocupar, - no prazo de sessenta (60) dias, contados da data em que, efetivamente, for o imóvel desocupado e entregue ao mesmo-, esse mesmo imóvel retomado, ou, mesmo assim procedendo, nele não permanecer, depois de o ocupar, por um (1) ano no mínimo. Nos termos da Lei, mando que se opere, desta sentença, a publicação, o registro e a intimação." (06.02.87) Advogados: Drs. Arthur Alves Ramos, Antônio José Dantas / Ribeiro.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Moacir Guedes Malcher. Réu: Fernando José Lassance Maya. Sentença: (parte final) "ISTO POSTO: Considerando que o réu não recebeu a quantia que lhe era devida e, feito o depósito, não ofereceu contestação, no prazo prescrito em lei, nos termos do artigo 897 do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 3/4, pelo que declaro efetuado, pelo autor MOACIR GUEDES MALCHER, o pagamento pleiteado, abrangendo os aluguéis do prédio, que lhe foi locado pelo réu e descrito no pedido inicial, relativos aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1986, estando, assim, extinta essa sua obrigação, e

condeno o réu FERNANDO JOSÉ LASSANCE MAYA a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I." (06.02.87) Advogado: Dr. Carlos Alberto / Miranda Gomes.

- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Milton Egas Ramos Lisboa. Ré: Felismina Macielira dos Santos. Sentença: (parte final) "ISTO POSTO e considerando as disposições do parágrafo único do artigo 897 do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 2/4, pelo que declaro efetuado, pelo autor -locatário MILTON EGAS RAMOS LISBOA, o pagamento dos aluguéis do imóvel que lhe foi locado pela ré, correspondente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1984 e janeiro e fevereiro de 1985, no valor total corrigido de ONZE MIL, SEISCENTOS E QUATRO CRUZADOS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS (CZ\$11.604,42), estando, assim extinta a obrigação correspondente. Tendo a credora acionada recebido a quantia consignada, pelo que confesso a sua mora, sucumbindo, condeno-a a pagar, ao consignante, as despesas processuais e os honorários advocatícios já fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa, o que aliás, a ré já fez, eis que, no recebimento da quantia que lhe era devida, não freu um desconto igual a CZ\$602,85 (seiscentos e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos), como se determinou pelo despacho de fls. 104. P., R. e I." (06.02.87) Advogados: Drs. Benjamim Lisboa Rayol, Jorge Borba.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Adelino Lopes Lourenço. Réu: Délcio Marques Corral. Despacho: "Tendo o réu, alegado em sua contestação de fls. 17, uma das matérias enumeradas no artigo 301 do Código de Processo Civil, mando que o autor diga, sobre isso, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental." (06.02.87) Advogados: Drs. Adelino Lopes Lourenço, Geraldo Ferreira / Lima Filho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Connel Indústria Química Ltda. Devedora: Mercadão "G" Ltda. Despacho: "Sobre a informação / constante da certidão de fls. 16 verso, diga a credora, requerendo o que de direito." (06.02.87) Advogada: Dra. Mariada Conceição Souza Fernandes.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Felipe de Melo Filho. Inventariante: Maria de Fátima Dias de Melo. Despacho: "Sejam remetidas estes autos, ao Partidor do Juízo, para a elaboração do esboço de partilha, devendo ser considerado o pedido de fls. 245, o qual, desde logo, defiro." (09.02.87) Advogados: Drs. Flávio de Carvalho Maroja, Isabel Cristina Silva Ribeiro.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Comercial Tupan Ltda. Devedora: Carneiro Moraes Ltda. Despacho: "Sobre a nomeação de fls. 23, diga a credora." (06.02.87) Advogados: Drs. Raimundo Heraldo Ferreira Bessa, Rosa Carneiro Rodrigues.

Belém, 09 de fevereiro de 1987

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1987-3ª FEIRA
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
 FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
 BELÉM - PARÁ
 ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEMO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

- 4ª VARA
 Proc. nº 435/86-041849 INVENTARIO
 Inv.- Reynaldo Lima Dillon
 Adv.- Thales Eduardo R. Pereira
 Inv.- Oswaldo Pacífico Dillon
 DESP.- Ao cálculo e após falarem os interessados volte-me conclusões.
- Proc. nº 776/86-139072 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Aut.- José Felipe A. Pereira
 Adv.- Maricette Christina dos S. Peixoto
 Ré :- Transportadora Puma Ltda.
 Adv.- Hilton da Silva Pontes
 DESP.- I-Indefero o pedido de fls. 35, por falta de amparo legal. II-Manifesta-se a requerida sobre os documentos de fls. 43/44, no prazo de cinco (5) dias.
- Proc. nº 747/86-135161 DESPEJO
 Aut.- Emília Ramos Bittencourt
 Adv.- Domingos S. A. Rodrigues
 Reu.- Geraldo de Souza Faro
 DESP.- Indefero o pedido de fls. 24, de que, durante o período das férias, não corre o prazo para o réu, a exceção dos fatos mencionados no art. 173, do C.P.C. e 261, do Código Judiciário do Estado, o que não é o caso dos autos, tudo de conformidade com o disposto no § único, do art. 173,

do C.P.C. II - Certifique o Sr. Escrivão quando decorrer o prazo, a ser contado a partir do primeiro dia útil seguinte as férias coletivas.

Proc.nº 43/87-151291 REIVINDIC. C/C POSSE e IND. Aut:- Armênio Barros Loureiro Adv:- Maria de Nazaré Conceição Ré :- Sarah Sheila Uchôa Sampaio DESP:- Complemente a autora a inicial, esclarecendo a qual ação que pretende propor, fundamentando inclusive o seu pedido, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 218/86 DESPEJO Aut:- Manoel de Pinho Moutinho Adv:- Edizor José de Melo Reu:- Olímpio Ribeiro de Andrade Filho Adv:- José Maria do Nascimento DESP:- Mantenho a decisão agravada, pelos seus fundamentos. Cumpra-se o item II do despacho de fls. 73.

Proc.nº 780/86-139536 - DIVÓRCIO CONSENSUAL Req:- Delfino Lopes de Queiroz

Maria da Conceição Oliveira de Queiroz Adv:- Rosa Cristina G. Santos DESP:- I-Foram os cônjuges ouvidos na forma da lei, e, na impossibilidade de reconciliação por terem os mesmos demonstrado desejarem o divórcio, determino seja lavrado o termo de ratificação. II-Volte-me os autos conclusos para designação da audiência de inquirição das testemunhas, ciente o M. P.

Proc.nº 24/87-147190 DESPEJO Aut:- João Teixeira de Carvalho Neto Adv:- Eliás Pinto de Almeida Ré :- Albrás-Alumínio Brasileiro S. A. Adv:- Paula Fernanda Maia Brasil DESP:- Atendendo que o suplicado deu-se por citado, defiro o pedido de purgação da mora, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, multa contratual, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. Designo o dia 12/04/1987, às 11 hs. para a purgação da mora, ficando o Sr. Escrivão autorizado a receber, entregando-o, posteriormente, ao autor, com as cautelas legais.

Proc.nº 130/86 MEDIDA CAUTELAR Req:- João Mendes Ribeiro Adv:- Antonio L. Lourenço Req:- Vera Lúcia Oliveira dos Santos e Outro Adv:- José Antonio F. Cavalcante SEVT:- Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais, a perícia ou o laudo pericial de fls. 24/33, permanecendo os autos em Cartório para os fins do art. 851, do C.P.C. Custas "ex lege". P.R.I.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES 4ª VARA Proc.nºs: 130/86; 435/86; 540/86; 566/86; 625/86; 732/86 e 24/87. EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR REMETIDO Proc.nº 313/82 - Execução Odecam-máquinas Pesadas Ltda. Braga & Cia Ltda. RECEBIDOS Proc.nº 479/85-A - Agr. de Instrumento João Moreira da Silva Adilton Custodio Marques Proc.nº 645/86-115189 - Despejo Ruth Cerieiro de Souza Joaquim de Souza Brabo MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS RECOLHIDOS Proc.nº 751/86 - Despejo Jorge Salim Sab Abud Amazônia Distribuidora de Alimentos Ltda. Proc.nº 782/86 - Carta Precatoria Oriunda da 6ª Vara-Brasília-DF, para citar Ranieri Engenharia e Planejamento, a Reg. do Banco Real S/A. EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO RECEBIDO Proc.nº 22/87-Divorcio Clovis Alberto P. da Silva Torres Regina Coeli Huhn P. da S. Torres PETIÇÃO INICIAL Proc.nº 66/87-156134-Execução Banco Industrial e Comercial S/A Beneval-Comercio de Veículos Ltda e Outros Valor:- 63.000,00

AUDIÊNCIA 4ª VARA - As 9,00 hs. Proc.nº 59/86 - Alimentos Thiago de Campos Valente Paulo de Figueiredo Rodrigues OBS:- Foi iniciada a instrução e designado o dia 19/5/1987, às 9 hs. para a continuação.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS Haroldo de Oliveira Fonseca, por sua advogada dra Alice Trindade Monteiro, requerendo remarcação de audiência na ação de indenização de Danos movida contra Elias Salim Haber. Marinês Guedes Gomes, por seu advogado dr. Carlos R. B. Affonso, apresentando rol de testemunhas na ação de Divórcio movida contra João Francisco Soares Gomes. Francisco de Assis Gomes da Costa, por seu advogado dr. José J. Antônio, apresentando contestação na ação de Despejo que lhe move Sebastiana Oliveira Coelho.

Bal. 10 de Fevereiro de 1987.

RESENHA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1987 CARTÓRIO PESES - 5ª OFICINA DE SERVIÇOS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 5ª Vara 211-14-86

Requerente: EMÍLIO FERREIRA DA PAIXÃO - adv. Aldeonor de Souza Bohadana - Requerido: ARY ANTONIO MERGULHÃO - (adv.) - Despacho: Certifique-se sobre a formalização da citação pretendida ao procurador se legalmente autorizado, após, conclusos.

5ª Vara AÇÃO DE ALIMENTOS 261-05-84 Requerente: ARLETE OLIVEIRA DA SILVA QUEROZ - adv. José Wander L. Souza - Requerido: ARTUR AUGUSTO DA SILVA QUEIROZ - adv. Arthur de Queros Ferreira - Despacho: Remarco a audiência para o dia 27 do corrente as 10, as horas, cumprem-se as diligências ordenadas em despacho anterior. Intimim-se.

5ª Vara EXECUÇÃO P/QUANTIA CERTA 30186015600 Credor: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIO S/A - adv. Paulo Rubens X. de Sá - Devedores: BENEVAL - COMERCIO DE VEICULOS LEDA. e OUTROS (adv.) - Despacho: A cite -se.

5ª Vara DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO 240.29.86 Requerente: CECÍLIA PEREIRA DOS SANTOS LOPES - adv. Isasmie Cavalcanti Ribeiro - Requerido: OSNY DOS SANTOS NASCIMENTO e S/FIADORES - adv. José Furtado Brito - Despacho: Defiro o pedido de fls. retro. Formalizo o Sr. oficial de justiça a conotação do alegado unidos posteriormente os autos contados e conclusos para a decisão deste juiz. Intimim - se.

5ª Vara AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR 301860157165 Requerente: GRAÇA MARIA DE CARVALHO NOBRE - adv. Paulo de Tarso Dias Klautau - Requerido: OSMAR ANTONIO LIMA SALUM - Despacho: Considerando que a prova documental que instrui o pedido esclarece sobejamente ser o suplicante detentora da guarda dos menor filhos do casal, o suplicante não tem a guarda dos menores filhos do casal, idetificados a fls. 02. a Implicante, impõe-se as formalidades legais. Intimim - se.

5ª Vara CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 301860155045 Requerente: ROBERTO N. CHADA RAMOS - adv. Rita de Cássia Pereira - Requerida: EUZIMAR DE NAZARÉ LIMA LOPES - (adv.) - Despacho: Designo o dia 23 do corrente as 11,00hs para que o suplicado meche receber o valor consignado mediante termo perante o cartório feito. Cite -se advertendo - se quanto a revelia.

5ª Vara CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 301860155045 Requerente: ROBERTO N. CHADA RAMOS - adv. Rita de Cássia Pereira - Requerida: EUZIMAR DE NAZARÉ LIMA LOPES - (adv.) - Despacho: Designo o dia 23 do corrente as 11,00hs para que o suplicado meche receber o valor consignado mediante termo perante o cartório feito. Cite -se advertendo - se quanto a revelia.

5ª Vara CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 301860155045 Requerente: ROBERTO N. CHADA RAMOS - adv. Rita de Cássia Pereira - Requerida: EUZIMAR DE NAZARÉ LIMA LOPES - (adv.) - Despacho: Designo o dia 23 do corrente as 11,00hs para que o suplicado meche receber o valor consignado mediante termo perante o cartório feito. Cite -se advertendo - se quanto a revelia.

5ª Vara CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 301860155045 Requerente: ROBERTO N. CHADA RAMOS - adv. Rita de Cássia Pereira - Requerida: EUZIMAR DE NAZARÉ LIMA LOPES - (adv.) - Despacho: Designo o dia 23 do corrente as 11,00hs para que o suplicado meche receber o valor consignado mediante termo perante o cartório feito. Cite -se advertendo - se quanto a revelia.

5ª Vara CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 301860155045 Requerente: ROBERTO N. CHADA RAMOS - adv. Rita de Cássia Pereira - Requerida: EUZIMAR DE NAZARÉ LIMA LOPES - (adv.) - Despacho: Designo o dia 23 do corrente as 11,00hs para que o suplicado meche receber o valor consignado mediante termo perante o cartório feito. Cite -se advertendo - se quanto a revelia.

5ª Vara CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 301860155045 Requerente: ROBERTO N. CHADA RAMOS - adv. Rita de Cássia Pereira - Requerida: EUZIMAR DE NAZARÉ LIMA LOPES - (adv.) - Despacho: Designo o dia 23 do corrente as 11,00hs para que o suplicado meche receber o valor consignado mediante termo perante o cartório feito. Cite -se advertendo - se quanto a revelia.

5ª Vara CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 301860155045 Requerente: ROBERTO N. CHADA RAMOS - adv. Rita de Cássia Pereira - Requerida: EUZIMAR DE NAZARÉ LIMA LOPES - (adv.) - Despacho: Designo o dia 23 do corrente as 11,00hs para que o suplicado meche receber o valor consignado mediante termo perante o cartório feito. Cite -se advertendo - se quanto a revelia.

5ª Vara CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 301860155045 Requerente: ROBERTO N. CHADA RAMOS - adv. Rita de Cássia Pereira - Requerida: EUZIMAR DE NAZARÉ LIMA LOPES - (adv.) - Despacho: Designo o dia 23 do corrente as 11,00hs para que o suplicado meche receber o valor consignado mediante termo perante o cartório feito. Cite -se advertendo - se quanto a revelia.

5ª Vara CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 301860155045 Requerente: ROBERTO N. CHADA RAMOS - adv. Rita de Cássia Pereira - Requerida: EUZIMAR DE NAZARÉ LIMA LOPES - (adv.) - Despacho: Designo o dia 23 do corrente as 11,00hs para que o suplicado meche receber o valor consignado mediante termo perante o cartório feito. Cite -se advertendo - se quanto a revelia.

5ª Vara CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 301860155045 Requerente: ROBERTO N. CHADA RAMOS - adv. Rita de Cássia Pereira - Requerida: EUZIMAR DE NAZARÉ LIMA LOPES - (adv.) - Despacho: Designo o dia 23 do corrente as 11,00hs para que o suplicado meche receber o valor consignado mediante termo perante o cartório feito. Cite -se advertendo - se quanto a revelia.

5ª Vara CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 301860155045 Requerente: ROBERTO N. CHADA RAMOS - adv. Rita de Cássia Pereira - Requerida: EUZIMAR DE NAZARÉ LIMA LOPES - (adv.) - Despacho: Designo o dia 23 do corrente as 11,00hs para que o suplicado meche receber o valor consignado mediante termo perante o cartório feito. Cite -se advertendo - se quanto a revelia.

5ª Vara CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 301860155045 Requerente: ROBERTO N. CHADA RAMOS - adv. Rita de Cássia Pereira - Requerida: EUZIMAR DE NAZARÉ LIMA LOPES - (adv.) - Despacho: Designo o dia 23 do corrente as 11,00hs para que o suplicado meche receber o valor consignado mediante termo perante o cartório feito. Cite -se advertendo - se quanto a revelia.

Requerente de ANTONIO LEONARDO GOMES BRAGA, por seu advogado, na ação de EXECUÇÃO que lhe move LUND GREN TECIDOS S/A, falando no processo-Adv. Pedro Ben tes Pinheiro Filho

Requerimento de ROBERTO ZALUTH DE CARVALHO, requerendo juntada de procurações, nos autos da Ação de DESPEJO que ANTONIO SPARES AZEVEDO move contra MARIA GLEZIA ALVES DO NASCIMENTO-Adv. Roberto Carvalho

Requerimento de JORGE VASCONCELOS, por seu advogado na ação de DESPEJO proposta por CARLOS ALBERTO COSTA DA SILVA, requerendo juntada de substabelecimento e depósito-Adv. Raimundo Pinto da Silva

Requerimento de ACCACIO TADEU PEREIRA ELLERES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ANTONIO DE JESUS ASSIS, requerendo juntada de recibos de aluguel-Adv. Accacio Fernando Brito Ellegres

Requerimento de JOSA MARTINS JORGE NELLE, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA, falando no processo-Adv. Antonio Souza Teóvia

Requerimento de ROSA VIRGINIA DE CARVALHO MARTINS, por seu advogado, na Ação que moveu contra HERMANN DIAS MARTINS, requerendo seja tornado sem efeito o mandado de intimação-Adv. Rosa Virginia Martins

Requerimento de ROYANA MENDES DA SILVA, por seu advogado, na Ação de INVENTÁRIO de, requerendo a adjudicação de bem-Adv. Maria Clinda Dias Aguiar

Requerimento de CECÍLIA DE MORAES REGO LEÃO, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que move contra GUILHERME CRUZ, falando no processo-Adv. Laurêncio Miranda da Rocha

Requerimento de JOÃO PEREIRA DE SOUZA, por seu advogado, na Ação EXECUTIVA que lhe move ADUBOS TREVET S/A, apresentando bem a penhora-Adv. Ruy Villar Sampaio

Requerimento de MARIA DO SOCORRO DELGADO MENDES, por seu advogado, na Ação que move contra JOÃO PAULO MENDES FILHO, manifestando-se sobre a contestação - Adv. Flavio de Carvalho Baraja

Requerimento de MARIA DO SOCORRO DELGADO MENDES, por seu advogado, na ação que move contra JOÃO PAULO MENDES FILHO, pedindo reconsideração de despacho de fls 03-Adv. Flavio de Carvalho Baraja

EXECUÇÃO Requerente:- J. VERBICAR E CIA-Adv. Claudionor Vieira Requerido :- ELIZABETH ARAÚJO DE ALBUQUERQUE LIMA- Despacho :- Defiro o pedido de fls 19, itens 1 e 2 ofício-se.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO Escrivão - CARLOS TRINDADE RESENHA DE 10/FEV/1987 RESENHA Nº 11/87

DRA. MARIA H. LINA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL Proc. nº 8815 - INVENTARIO Invte - : MARIA DE NAZARETH NEW S JORGE JOAO Adv. - : DR. ELEGOR P. FORTENLE Invdo - : CALIN JOSE JOAO Desp. - : VISTAS AS INTERESSADOS, PARA QUE FORMULEM NO PRAZO COMUM DE DEZ (10) DIAS, PEDIDO DE FORMAÇÃO DE ROL DE TESTEMUNHAS, QUERENDO.

Proc. nº 0411 - SUMARÍSSIMO Rente - : CRUZIRO DO SUL S/A SERV. AEROS Adv. - : DR. ABEL GUIMARÃES Reqd - : JESUS DAS GRACAS VIANA CARDOSO Desp. - : REMOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 7134 - EXECUÇÃO Exqte - : JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA COLHO DE SOUZA Adv. - : DR. ULisses C. DE SOUZA Excd - : LUIZ TRINDADE FERREIRA Adv. - : DR. ANTONIO VILAS PANTOJA Desp. - : DEFIRO O PEDIDO DE FLs. , MANDANDO SOLICITAREM INQUIRIÇÃO REQUERIDA.

Proc. nº 0032 - SUBROGACAO Exqte - : BANCO FUNDACAO S/A Adv. - : DR. JOSE LUIZ GOMES Excd - : BANCO FUNDACAO S/A Desp. - : DEFIRO O PEDIDO DE FLs. , MANDANDO SOLICITAREM INQUIRIÇÃO REQUERIDA.

Proc. nº 0489 - C. RT. P. L. C. O. R. J. Juiz Deprecante :- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TIJOBA - M. Desp. - : REVOCA O NUNCA A CONCORDANCIA DO JUIZ. Proc. nº 8707 - RELEVANCIA DA NULIDADE DE CERTIFICACAO

14 - Sexta-feira, 13

0502

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1987

Reqte - : JOSÉ MARIA ARAÚJO
 Adv. - : DR. DILERMANDO DE ASSIS ARAÚJO
 Reqdo - : NEUSA ÂNGELA ANDRADE ARAÚJO
 Adv. - : DRA. BEATRIZ D. FERNANDEZ
 Desp. - : RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 09 DE MARÇO DE 1987.
 -X-

p/ O ESCRIVÃO: 

RESENHA DO DIA 30/02/87
 CARTÓRIO DO CIVIL E COMÉRCIO
 ESCRIVÃO, ANA DA MATA LOBATO

OITAVA VARA

Processo nº 544/87 - Siscom 301860154410.

ACÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: José Teixeira Filho.

Adv: Francisco Pompeu Brasil, Filho.

Executado: Marcos José Costa do Nascimento.

Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 545/87 - Siscom 301860151044.

ACÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: José Casemiro de Oliveira e Maria Helena Alves de Oliveira.

Adv: Elciovaldo Jorge da Silva Jaime.

Requerido: Elias Lopes de Siqueira e outros.

Despacho: Um dos requisitos indispensáveis para a constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, em consistência na qualificação dos suplicados, isto é, nomes, pronomes, profissão, residência, etc...; sem esses elementos o processo não se instaure. Assim, verificando que a inicial não preenche os requisitos legais, nos termos do art. 284 do C.P.C., determinei que os AA. a complete no prazo legal de 10 dias.

OITAVA VARA

Processo nº 547/87 - Siscom 301860153776.

ACÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: Margareth Carneiro Simão Daou.

Adv: Fernando de Araújo Vianna.

Requerido: Zouhair Amin Daou.

Despacho: Cite-se o Suplicado por edital, com prazo de trinta (30) dias, ficando também intimado para a audiência conciliatória, que se realizará no dia 08 de abril, às 9:30hs., na sala deste Juízo, fluindo o prazo de defesa, a partir da audiência, Expeçam-se editais para publicações, observadas as formalidades legais.

OITAVA VARA

Processo nº 548/87 - Siscom 301860154097.

ACÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Maria Medeiros Lobato.

Adv: Jaci Colares.

Requerido: José de Souza Almeida.

Despacho: Cite-se. Cite-se.

NOVA OITAVA VARA

Processo nº 549/87 - Siscom 301860154139.

ACÇÃO DE CONVERSO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

Requerentes: José Raimundo Batista da Silva e Wilda Brito da Silva.

Adv: Maccarenha de Assunção e Silva.

Despacho: Lavre-se o Termo de ratificação, Ouça-se o Rep. do M.P. Contados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 550/87 - Siscom 301860154170.

ACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Cia Aymoré de Créd., Inv. e Financiamentos.

Adv: Aurélio Silva.

Requerida: Myrtas Nabuco de Oliveira Pontes.

Despacho: Contados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 551/87 - Siscom 301860154352.

ACÇÃO DE SUMARISSIMA

Requerente: Metalúrgica São Raphael Ltda.

Adv: Maria Matilona Garcia Brito.

Requerido: Cir Comercial Ltda.

Despacho: Cite-se a Suplicada para responder aos termos da presente Ação Sumaríssima. A audiência de instrução e julgamento, está levada a efeito no dia 22 de maio, às 10:30hs., o mais próximo designado. As partes deverão comparecer ao ato sob as penas da Lei. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 552/87 - Siscom 301860155656.

ACÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: João Alberto Cruz Nunes de Moraes.

Adv: Bernardo Nunes de Moraes.

Requerido: Dajair Nazaré Mendes da Silva.

Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 554/87 - Siscom 301860174516.

ACÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Raimundo Nonato Lima.

Adv: Ana Célia Moreira Beasa.

Requerido: Odila Campos Ruça.

Despacho: Cite-se a Suplicada para vir ou mandar receber o valor consignado no dia 25 do corrente, às 12:00hs. em Cartório, sob pena de depósito. Aceito o pagamento, deduzam-se as verbas de custas e honorários, esta arbitrada em dez por cento (10%) sobre o valor da causa. Caso contrário, depõe-se o referido valor em Caderneta de Poupança. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 555/87 - Siscom 301860155508.

ACÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: Eunice dos Santos Ribeiro.

Adv: Ruth de Almeida Medeiros.

Requerido: Adalberto Melo Ribeiro.

Despacho: I - À conciliação, para a qual designo o dia 10 de abril, às 9:30hs. II - Intimem-se pessoalmente os cônjuges. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 508/87 - Siscom 301860146168.

ACÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Francisco Coelho Castro Vasconcelos.

Adv: Antonio Fernando Rocha.

Requerido: Daniel Teixeira Dias.

Adv: Manoel Vitalino Martins.

Despacho: Deposte-se em Caderneta de Poupança, o valor oferecido. Fale o Autor, sobre a parte final do pedido de fls. 14/15. Intimem-se e Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 439/86 - Siscom 301860132218.

ACÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: Maria José Ferreira de Fina.

Adv: Moacir Moraes Filho.

Requerido: Acácio Abreu Nunes de Fina Jr.

Despacho: Diante da manifestação de fls. 59, de prosseguimento da Ação litigiosa, determino a citação do Suplicado para que se instaure a Ação, e por que há necessidade de ter o R. conhecimento da ~~continuidade~~ continuidade do pleito, oferecendo se quiser contestação no prazo de quinze dias. Expeça-se mandado: Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 385/86 - Siscom 301860122409.

ACÇÃO DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Associação de Moradores do Conjunto Residencial Jardim "Vitória Régia".

Adv: Rui Guilherme C. de Aquino.

Requerido: Oswaldo Amaral Cordeiro e outros.

Adv: João Alberto Paiva.

Despacho: Em prova.

OITAVA VARA

Processo nº 475/86 - Siscom 301860140013.

ACÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: Francisco Florêncio Magalhães Costa.

Adv: Alcyrio Barbosa.

Requerida: Sandra Maria Costa.

Despacho: À conciliação para qual designo o dia 11 de março, às 9:30hs. Intime-se pessoalmente os cônjuges.

OITAVA VARA

Processo nº 470/86 - Siscom 301860139030.

ACÇÃO DE SEPARAÇÃO CONJUGAL

Requerente: Milton Souza Gomes e Maria do Espírito Santo F. Gomes.

Adv: Paulo Xantani.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 22. Providencie-se.

OITAVA VARA

Processo nº 403/86 - Siscom 301860126426.

ACÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: José Antonio Raim Aund.

Adv: Vicente de Paulon Oliveira.

Requerido: José Silva Dias.

Adv: Jocelina Corte Kauffman.

Despacho: Nada há a denegar. Ac parte são legítimas e estão legalmente representadas. Defiro a prova oral se arrazada em tempo hábil. Além do depoimento. As partes, desde que ouvir esta Juízo, o Depoimento da Sra. Cecília Audi Andrade. Para a instrução designo o dia 25 de maio, às 10:30hs., o mais próximo designado. Intimem-se.

OITAVA VARA

Processo nº 5431/86.

ACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Bamerindus S/A - Fin., Créd., e Investimentos

Adv: José Acreano Fraisl e Eliana V. Azevedo Monteiro.

Requerida: Miria Silva Gonçalves.

Despacho: Dê-se-lhe vista destes autos.

OITAVA VARA

Processo nº 424/86 - Siscom 301860199818.

ACÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Financiera Bonga S/A - Créd., Fin. e Invest.

Adv: Reinaldo Andrade da Silveira.

Executado: Alberto Louro Nogueira e Adolmir de F. Calazans

Despacho: Contados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 3228/83.

ACÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Maria de Nazaré de Barros Vieira.

Adv: Maria Olinda Soares Dias de Aguiar.

Requerido: João de Deus Vieira.

Adv: Paulo Antônio M. Garcia.

Despacho: A Suplicada em outubro de 1983, ingressou em Juízo com uma Ação de Alimentos, concedida a pensão foi o R. citado para responder aos termos da ação e para aud. conciliatória, a qual não se realizou. Um ano depois, o suplicado requer a suspensão dessa pensão, em virtude dos beneficiários passarem a residir com o postulante. Esse pedido ensejou a remanção de várias aud. sem que tenha se efetivado qualquer delas; o Rep. do M.P. pugna por nova designação. O processo originário é alimentos, e deve ser concluído, pois, só por esse meio, o juiz terá oportunidade de rever o pedido com mais rapidez e decidir o que for de direito. Para esse fim remarco a aud. para o dia 08 de maio, o mais próximo designado às 10:30hs. Intime-se e Cumpra-se.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 10.02.87

NONA VARA

ORDINÁRIA

A. Aruan Ferreira do Carmo (Adv. Santana Pereira).
 R. Etica Empreendimentos Ltda. (Adv. Abraham Assajag)
 DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPACHO: A Contraminuta. Belém, 03.02.87 a) Carlos Gonçalves.

Requerido: José Maria Idma da Silva
 DESPACHO: Ao requerido para se manifestar sobre o / alegado. Belém, 09.02.87 a) Carlos Gonçalves.
 DESPEJO
 Requerente: Laudiceia Monteiro de Idma (Adv. Neomizio Nobre).
 Requerido: Raimundo Nonato Tolosa de Souza (Adv. João Manito).
 DESPACHO: Em provas. Belém, 09.02.87 a) Carlos Gonçalves
 ORDINÁRIA
 A. M. de Fátima Santiago do Valle (Adv. M. de Fátima Klautau Malcher de Araújo).
 R. Engatel Eng. Civil Elétrica e de Telecomunicações (Adv. Antonio Ceaz Moreira).
 DESPACHO: Ao Contador para se manifestar sobre ao alegado de folhas 73 e 74. Belém, 09.02.87 a) Carlos Gonçalves.
 EXECUÇÃO
 Exequente: Tropical Cia. de Crédito Imobiliário (Adv. Adalberto Maroja Neto).
 Executado: Sueli Alamar Seabra.
 SENTENÇA: Vistos, etc. (trecho final)... julgo procedente o pedido e adjucio o bem para a requerente, o decorrido o prazo recursável, expeça-se a devida Carta P. E. I. Custas na forma da lei. Belém, 09.02.87 a) Carlos Gonçalves.
 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Requerentes: Rubens Aparecido Bannach e Sandra Maria Rickmann Lobato Bannach. (Adv. Rosomiro Arrais).
 SENTENÇA: Vistos, etc. (trecho final)... homologo a separação consensual do casal Rubens Aparecido Bannach e Sandra M. Rickmann Lobato Bannach, e decorrido o prazo recursável, expedindo-se o competente / mandado averbatório. Intime-se. Belém, 04.02.87 a) Carlos Gonçalves.
 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Requerentes: Antonio José Silva de Oliveira e Maria Ana Gouveia de Oliveira (Adv. Reinaldo Miranda).
 SENTENÇA: Vistos, etc. (trecho final)... homologo a / separação consensual do casal Antonio José Silva de Oliveira e M. Ana Gouveia de Oliveira, e decorrido o prazo recursável, expedindo-se o competente mandado averbatório. Intime-se. Belém, 04.02.87 a) Carlos Gonçalves.
 BUSCA E APREENSÃO
 A. Safra Crédito Financiamento e Investimentos S/A (Adv. Paulo Sá).
 R. Jocelino Fontes Reis
 DESPACHO: Aprenda-se. Deposite-se cite-se. Belém, 09.02.87 a) Carlos Gonçalves.
 EXECUÇÃO
 Exequente: Credicard S/A Adm. de Cartões de Crédito (Adv. Reynaldo Silveira).
 Executado: Daniel dos Santos Teixeira.
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 09.02.87 a) Carlos Gonçalves
 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Requerentes: Ruben Gonçalves Farias e Maria de Fátima Silva Farias (Adv. Manoel Pedro Paes da Costa).
 DESPACHO: A Conta. Belém, 09.02.87 a) Carlos Gonçalves
 EXECUÇÃO
 Exequente: Econômico S/A Crédito Financ. Inv. (Adv. Ana Maria Barros do Carmo).
 Executado: Laercio José Monteiro Demóstenes
 DESPACHO: Oficie-se a Telepará solicitando informação da data de transferência do telefone que trata o que as folhas 23. Belém, 09.02.87 a) Carlos Gonçalves.
 CAUTELAR DE VISTORIA
 Requerente: M. Lindalva da Silva Cunha (Adv. Carlos / Alberto Souza)
 Requerido: Construção J. Cruz Engenharia
 DESPACHO: A Conta. Pague as custas, ... coloque-se o // processo à disposição do requerente para devida certidão. Belém, 09.02.87 a) Carlos Gonçalves.
 CONSIGNAÇÃO
 A. M. de Fátima dos Santos Santos Carvalho (Adv. Sergio Silva).
 R. Eulália Pereira da Silva Freire
 DESPACHO: Designo o dia 27 do corrente às 11 horas para recebimento da importância, devendo da mesma serem descontadas as custas processuais e os honorários que arbitro em 10% do valor do débito. Cite-se e baixe-se a conta. Belém, 09.02.87 a) Carlos Gonçalves.
 DIVÓRCIO
 Requerente: Emilio Silva Castelo Branco (Adv. Pedro / Washington da Silva).
 Requerido: Elizabeth Castelo Branco
 DESPACHO: Aguarde-se o prazo para contestação. Belém, 09.02.87 a) Carlos Gonçalves.
 EXECUÇÃO
 A. São Raimundo Agroindustrial Ltda. (Adv. José Tomaz de Alencar).
 R. Daliano Cei Ind. e Com. S/A (Adv. Paulo Sá).
 DESPACHO: Devidamente decidida sobre os embargos, cumpra-se a conta para verificar digo verificação do total do débito. Belém, 09.02.87 a) Carlos Gonçalves.
 EXECUÇÃO
 A. São Raimundo Agroindustrial Ltda. (Adv. José Tomaz de Alencar).
 R. Daliano Cei Ind. e Com. S/A (Adv. Paulo Sá).
 DESPACHO: Provado o não provimento da alegação, baixe-se a conta para verificação do total do débito. Belém, 09.02.87 a) Carlos Gonçalves.
 DIVÓRCIO
 A. Genesio dos Santos Cardoso (Adv. Gerson Matos).
 R. Maria Pereira da Silva

DESPACHO: Designo o dia 17 de março às 9 horas para audiência de tentativa de conciliação ou transformação de rito. Cite-se e intime-se. Belém, 09.02.87 a) Carlos Gonçalves.
 EXECUÇÃO
 A. Tereza Marinho de Oliveira Goes (Adv. M. Lucia Carramano).
 R. Wilson Syade
 DESPACHO: Como requer, cite-se para pagamento no prazo da lei, caso não efetue, faça-se a devida penhora. Belém, 09.02.87 a) Carlos Gonçalves.
 EXECUÇÃO
 Exequente: Banco Meridional do Brasil S/A (Adv. Raimundo Costa).
 Executado: A. B. R. Bragança
 DESPACHO: Retire-se o agravo e autue-se, e voltem / conclusos. Belém, 09.02.87 a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
 A. Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes (Adv. José Aloisio Campos).
 R. Maria Terezinha da Fonseca
 DESPACHO: Ao exequente e o contador para se manifestarem sobre o alegado. Oficie-se ao Banco solicitando informação a respeito do total ou melhor do valor atual do depósito. Belém, 09.02.87 a) Carlos Gonçalves.

CAUTELAR DE VISTORIA
 A. Eynar de Bastos Meira Bitar (Adv. Marcelo Meira Mattos).
 R. Guajará Adm. de Consórcio (Adv. Hildemi H. Franco)
 DESPACHO: A Conta, após intime-se para o devido pagamento e coloque-se os autos a disposição da parte interessada para devida certidão. Belém, 09.02.87. a) Carlos Gonçalves.

ARROLAMENTO
 Inventariante: Iza Botelho Soares (Adv. Leonam Cruz).
 Inventariado: Emeleocipio Louchard Botelho
 DESPACHO: Havendo menor no arrolamento conforme termo aditivo de folha 52, encaminhe-se a distribuição para ser distribuído a uma das varas privativas devendo haver a devida compensação. Belém, 09.02.87 a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO
 Requerente: Eynar de Bastos Meira Bitar (Adv. Meira / Mattos).
 Requerido: Guajará Adm. de Consórcio Ltda. (Adv. Hildemi Helker Franco)

DESPACHO: Retire-se o laudo pericial e devolva-se à parte interessada, pois se trata de ação de despejo de prédio comercial com base em denúncia vazia, o qual é incabível a pericia. Retire-se os recibos dos oficiais de justiça em vista de ser incabível a cobrança, devendo a parte interessada usar de meios cabíveis para a representação entre tal cobrança. Baixe-se a conta e intime-se a requerida e após diga e pague as custas voltem os autos conclusos. Belém, 09.02.87 a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
 ESCRIVÃO HEBAL SARMAHO
 RESENHA DO DIA 10*02*87

10ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. nº 215/86
 Exeqte: João Américo Sobrinho Representações
 Adv: José Lobato Maia
 Execda: M. C. Palheta
 Desp: Oficie-se solicitando força, sem violência. / 09-02-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. s/ nº
 Reqte: Floriano de Jesus Fernandes Neto
 Adv: José de Ribamar Coimbra
 Reqdo: INPS
 Adv: João Francisco Maués Ferreira
 Sent: Assim, julgo procedente o pedido de FLORIANO DE JESUS FERNANDES NETO, em consequência condeno o INPS a pagar ao requerente auxílio acidente com juros e correção monetária até a data exigível, que o mesmo deve ser pago a partir da cessação do pagamento do auxílio doença. Condeno ainda, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 03-02-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

INDENIZAÇÃO - Proc. nº 200/86
 Reqte: Maria Doralice Silva Santos
 Adv: Maria de Nazaré Chaar Chaves
 Reqdo: Fernando Antônio de Sá
 Adv: Maria Arlete Cunha
 Desp: Remarco para o dia 24 de Março, às 10,30 horas. Intime-se. 05-02-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 583/86
 Reqte: Rui Guilherme de Carvalho de Aquino
 Adv: Rui Aquino
 Reqda: Maria da Conceição Maia Leão
 Adv: Moacyr Cuns Fernandes
 Desp: Diga o autor sobre a contestação. 06-02-87. / (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 451/86
 Reqte: Heirald José da Silva Alcarde
 Adv: Evangelina Farah
 Reqda: Deolinda Corrêa
 Desp: A Conta. 06-02-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 443/86
 Reqte: Rui Guilherme de Carvalho de Aquino
 Adv: Rui Aquino
 Reqdo: Claudionor Cavalcante Lima

Desp: Expeça-se mandado de despejo. 03-02-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 534/86
 Reqte: Walber Milhomem de Souza
 Adv: Abraham Assayag
 Reqdo: José Maria dos Santos Barbalho
 Adv: Joaquim D. de Carvalho
 Desp: (Sent) Pelo exposto, julgo procedente o pedido de WALTER MILHOMEM DE SOUZA, e em consequência decreto o despejo do imóvel situado à Rua Igarapé / Agu, nº 4, Conjunto Presidente Médici II, fixando o prazo de 15 dias para a sua desocupação. Condeno o réu ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 06-02-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 403/85
 Reqte: Conceição Cardoso
 Adv: Helena Pingarilho
 Reqdo: José Maria de Oliveira
 Adv: João Rodrigues de Souza
 Sent: Assim, julgo procedente o pedido de CONCEIÇÃO CARDOSO, RUI GUILHERME LUCAS DOS SANTOS BARALHA e / KLEBER EDUARDO CARDOSO PALHETA, em consequência decreto o despejo da sala na parte superior da Rua / Frutuoso Guimarães, n) 158, ocupada por JOSÉ MARIA / DE OLIVEIRA, sendo os requerentes usufrutuários como comprova os documentos de fls. 24 e 25, fixo o / prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação. Condeno ainda ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 06-02-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

FALÊNCIA - Proc. nº 460/86
 Reqte: Codistil do Nordeste S/A (DEDINI)
 Adv: Carlos Raymundo Luzio Afonso
 Reqda: Artmetal - Indústria e Comércio Ltda
 Adv: Aldebaro Klautau Filho
 Desp: Manifeste-se a requerente. 05-02-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

IMISSÃO DE POSSE - Proc. nº 035/87
 Reqte: Carlos Ubiratan da Silva Santos
 Adv: Gerson Vilhena Gonçalves de Matos
 Reqda: Construtora América do Sul Ltda
 Desp: Cite-se. 06-02-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 036/86
 Reqte: Maria de Jesus Pereira
 Adv: Manuel Figueiredo
 Reqdo: João Bosco de Figueiredo Pereira
 Adv: Suzana Christina Dias da Silva
 Desp: Remarco para o dia 23 de Março, às 10,30 horas. 02-02-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

INDENIZAÇÃO - Proc. nº 600/86
 Reqte: Espólio de Manoel Joaquim dos Santos
 Adv: Lindalva Magalhães
 Reqda: Cia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR
 Desp: Cite-se na pessoa de seu representante legal. 05-02-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 213/85
 Reqte: José Francisco Magalhães
 Adv: Maria Ismeria Mateus da Silva
 Reqda: Francisca Carvalho Caldas
 Adv: Rosinei Silva
 Desp: Para audiência designo o dia 31 de março, às 10,30 horas. 10-02-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 008/87
 Reqte: Célia Maria de Queiróz Raia
 Adv: Raimundo Auguste Rios Brito
 Reqdo: Raimundo Nonato Moreira
 Adv: Fernando da Silva Gonçalves
 Sent: Assim, homologo por sentença, para que produza os legais efeitos o acordo de fls. 15 e 16, na / ação de consignação em pagamento em que RAIMUNDO NONATO MOREIRA e réu e CÉLIA MARIA QUEIROZ RAI. P. I 09-02-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 311/86
 Reqte: Anselmo Antonio Rendeiro
 Adv: Hamilton Gualberto
 Reqda: Maria das Graças Gomes Baptista Nelo
 Adv: Antonio Lopes Lourenço
 Desp: (Sent) Pelo exposto, julgo procedente o pedido de ANSELMO ANTÔNIO RENDEIRO, em consequência fica o mesmo desobrigado do pagamento da renda mensal do mês de Junho, pois efetuou o depósito em juízo, ficando assim extinta a obrigação. Condeno a ré ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o depósito. Descontados / custas e honorários entregue o saldo a ré mediante / as cautelas legais. P. I. R. Belém, 09-02-87. (A) / IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 006/87
 Reqte: Francisco Deusdete de Aquino e esposa
 Adv: José Maria do Nascimento
 Reqdo: Walmir de Oliveira e Silva
 Desp: Cite-se o réu para comparecer à audiência no dia 16 de Março, às 10,30 horas, podendo oferecer / defesa escrita e oral e apresentar provas. Determine o comparecimento do A. 03-02-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

VISTORIA - Proc. nº 371/86
 Reqte: Maria Emilia Gomes Barbosa Freire
 Adv: Clóvis Malcher Filho
 Reqda: Ind. de Componentes Neo Life da Amazônia Ltd
 Adv: Evangelina Farah
 Desp: Intime-se o perito. 10-02-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CAUTELAR - Proc. nº 058/86
 Reqte: Carlos Nascimento Levy
 Adv: Adilson Verçosa
 Reqdo: Luiz Carlos de Souza Franco
 Adv: Wilson Dabas Jorge Filho

Desp: Em provas. 09-02-87.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMAHO
Escrivão
RESENHA DO 13º OFÍCIO
DO DIA 10.02.87
CARTÓRIO SARMAHO

AÇÃO CANCELAMENTO: Requerente-Canmill Brasil Ltda (adv. Jacy Colares) Requerido-Furtado Com. Ind. e Nav. Ltda (adv. Paulo Meira) Despacho-Apanso os autos da ação cautelar, conclusos, em 06.02.87. Juiz: Werther Coelho.

AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR: Autor-Ma. de Lourdes Russi (adv. Moacir Filho) Réu-Dante Automóveis e Dante Russillo (adv. Marco Antonio Alcantara) Despacho-Notifique-se as partes para que especifiquem as provas, no prazo de 5 dias, em 06.02.87. Juiz: Werther Coelho.

AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO: Embargante-Herdeiros de Raimundo Cristiano de França (adv. Humberto Mendonça) Embargado-Hilton Rubin de Assis (adv. Ademar Kato) Despacho-Digam os Embargantes, em 06.02.87. Juiz: Werther Coelho.

CANCELAMENTO DE CLAUSULA DE INALIENABILIDADE: Requerente-Ana Paula de Mota Franco. Adv. Francisco Xavier Nogueira. Despacho-A. Diga o M.P. Em 06-2-87. Juiz: Werther B. Coelho.

Autos de Executiva Hipotecária-Tropical-Cia de Crédito Imobiliário (adv. João José Maroja) Executado-ANTONIO CARLOS DE L. Vennancio. Despacho. Expeça-se Edictais de praça. Em 6.2.87. Juiz: Werther Benedito Coelho.

Despejo: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA (adv. Domingos Emili) Réu-PEDRO JOSÉ DE MENDONÇA GOMES. (adv. Antonio Jorge Abelsa) Despacho dos Autos de Agravo de Instrumento. Junte-se aos autos principais. Belém, 4.2.87. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Autos Cíveis de Busca e Apreensão. Autor-BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO-Digo- BNC. CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (adv. Iolene Barros) Réu-MARINA RODRIGUES BRASIL. Despacho. Estando provado a mora, mediante o instrumento de protesto de fls. 10, conceda-se medida liminar. Apreenda-se. Deposite-se e Cite-se. Belém, 6-2-87. Juiz: Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Despejo. Autor-TAKEHIRO TAKANO (adv. Milton Chagas) Réu-OSCAR CARDOSO FERREIRA. Adv. José Guarreiro de Azevedo. Despacho. Notifiquem-se as partes, para que especifiquem as provas no prazo de cinco dias. Belém, 9-2-87. Juiz: Werther Benedito Coelho.

Anulação de Registro C. de Nascimento. Autor-JORGE AFONSO NASCIMENTO CRUZ. Adv. Evangelina Barbosa Furtado. Requerido- CARLEY HILTON DE OLIVEIRA, Adv. Valter Silva Santos. Despacho. Junte o autor, aos autos o original do doc. de fls. 15 e 16. Em 6.2.87. Juiz: Werther Benedito Coelho.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 14ª V.A. CIVEL, FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL JUÍZA: MARTA INÊS ANTUNES LIMA ESCRIVÃO: SUBSTITUTO: ANTONIO C. G. SARMENTO RESENHA DA ANTIGA 3ª V.A. CIVEL CARTÓRIO SARMENTO

14ª.Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Banco do Estado do Pará S/A. Réus: T. F. Lima Transportes e Terraplanagem Ltda, Amazonia Internacional Ltda e Outros. Despacho: Expeça-se o competente mandado citatório e executório. (04.02.87). Advogado: Hipólito Garcia. Juiz: Marta Inês Antunes Lima

14ª.Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante:- Olga Bayma da Costa. Impetrado: Presidente da Câmara Municipal de Belém. Despacho: Notifique-se a autoridade por contorna para, no decêndio legal, prestar informações, com as cautelas do inciso I, do art. 7º da Lei 1533/51. (03.02.87). Advogado:- Raimundo Barbosa Costa. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

14ª.Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Banco do Estado do Pará S/A. Réus: T. F. Lima Transportes e Terraplanagem Ltda, Transportadora Rod. Cargas. Materiais de Construções e Outros. Despacho: Citem-se, observadas as cautelas legais. (04.02.87). Advogado:- Hipólito Garcia. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

14ª.Vara Cível. ANULAÇÃO DE ESCRITURA PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPITEUSE OU AFORAMENTO CUMULADA COM A DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerente:- Dailson Marinho Nogueira. Requeridos: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém CODEM e Outros. Despacho: Citem-se, observadas as cautelas legais. (03.02.87). Advogado:- Sináscio Paulo B. Cunha. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

14ª.Vara Cível. RESCISÃO DE ACORDO. Requerente:- Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas. Requeridos: Benevol Comércio de Veículos Ltda. Despacho: Diga o M. P. (05.02.87). Advogado: Antonio Alves da C. Neto. Juiz: Marta Inês Antunes Lima

14ª.Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Requerente: Hermes Antonio Melo. Requerido: José Tolentino Mendes Carvalho (Delegado Titular da Delegacia do Juruá). Despacho: Diga o Requerente. (05.02.87). Advogado: Domingos S. Albuquerque Rodrigues. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

14ª.Vara Cível. ORDINÁRIA. Autora: Confederação dos Professores do Brasil. Réu: Governo do Estado do Pará. Despacho: Diga a Autora acerca da contestação da fl. (05.02.87). Advogados: Antonio dos Reis Pereira e Maria Sônia R. Lobo G. Paul. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

14ª.Vara Cível. IMPEDIMENTO PROIBITÓRIO. Requerentes: Mauro Ivan C. Barbosa e Outros. Requerida: Secretaria Municipal de Obras. Despacho: Ex vi do parágrafo único do art. 928 do Cód. de Proc. Civil, designo o dia 24 de fevereiro fluente, às 10h para a audiência. Cite-se a Ré, mediante mandado, com as cautelas legais. Intimem-se os Autores tempestivamente, carreguem aos autos o rol de testemunhas. (05.02.87). Advogado: Cícero B. Bordalo. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

3ª.Vara Cível. DESPEJO. Requerente: Antonio Ferreira de Arede. Requerido: Edi de Mendonça Filho. Despacho: Ao contador do juízo para preparo. Intime-se (04.02.87). Advogados: Lo Marival S. H. Leal Monteiro e Renaldo Gonzaga de Almeida. Juiz: Maria de Nazareth Brabo de Souza

3ª.Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Banco Nacional S/A. Réu: Almerindo Guerreiro Carneiro. Despacho: N.A. Intime-se o interessado, após conclusos. (03.02.87). Advogados: José A. Cavacante Campos e Adelmir Carneiro Maia. Juiz: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3ª.Vara Cível. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Espolio de José Irassu B. Moreira. Embargados: José Valente Moreira & Cia Ltda e Outros. Despacho: Verifico que as partes, tanto embargante como embargado protestarem pela apresentação de provas que pretendem produzir no decurso da instrução. Entendo, ainda, que tal produção se torna necessária para melhor esclarecimento da lide, razão porque determino que as partes efetivem a produção de provas a seu critério, no prazo legal sob pena de preclusão. (21.01.87). Advogados: Domingos G. Braga José Coriolano da Silveira e Ricardo Sampaio. Juiz: Ana Tereza S. Murrieta.

3ª.Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Cruzeiro do Sul S/A - Serviços Aéreos. Devedor: Manoel Kzan Lourenço. Despacho: Defiro o pedido de fls. 17, sejam os autos encaminhados ao contador do juízo. (09.02.87). Advogados: Julio de Alencar e Miguel Brasil Cunha. Juiz: Maria de Nazareth Brabo de Souza

14ª.Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Banco do Estado do Pará S/A. Réus: Selim Sales Abraham Junior e Outros. Despacho: Citem-se. (09.02.87). Advogado: Ofir F. Cavalcante Junior. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

14ª.Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante:- Raimundo Atanásio Nunes. Impetrado: Governador do Estado do Pará. Despacho: Ex vi da alínea f do inciso IX do art. 68 do Cód. Judiciário do Estado somos incompetentes para processar e julgar o "writ". Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, acrescidos de nossos cumprimentos. (09.02.87). Advogado: Sol Benitah Selgado. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

14ª.Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante:- Ronaldo de Souza Queiroz. Impetrado: Roberto Nobilia Arpino (Presidente do Aeroclube do Pará). Despacho: Diga o M.P. (09.02.87). Advogada: Glória de Fátima T. de Barros. Juiz: Marta Inês Antunes Lima

14ª.Vara Cível. CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO. Requerente:- Rospina da Cruz Rocha. Requerido: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM. Despacho: Diga o Autor acerca da contestação e documentos que a instruem. (09.02.87). Advogados: Leonidomir Gaudêncio Filho e Maria de Nazareth Dias. Juiz: Marta Inês Antunes Lima

14ª.Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Autor: Banco do Estado do Pará S/A. Réus: T. F. Lima Transportes e Terraplanagem Ltda, Amazonia Internacional Ltda e Outros. Despacho: Expeça-se o competente mandado citatório e executório. (04.02.87). Advogado: Hipólito Garcia. Juiz: Marta Inês Antunes Lima

Requerente: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. EK3RAMEL. Requerida: Fabrica Vitória. Despacho: Emende-se e inicial a fim de atender as disposições do art. 276, "in fine" do Cód. de Processo Civil, sob pena de indeferimento. (09.02.87). Advogado: Atahualpa Fernandez Neto. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

14ª.Vara Cível. COMISSO. Requerente: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM. Requerido: José Alves Mendes. Despacho: Retornem os autos ao M. P. para opinar. (09.02.87). Advogada: Maria de Nazareth Dias. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

14ª.Vara Cível. COMISSO. Requerente: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM. Requerida: Josephina Esteves Duarte. Despacho: Uma vez sanada a irregularidade, retornem os autos ao M.P. para opinar. (09.02.87). Advogada: Maria de Nazareth Dias. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

3ª.Vara Cível. PRECATORIA. Requerente: Formatec - Representações Ltda. Requerido: Brasilton Belém - Hoteis e Turismo S/A. Despacho: Ao contador do juízo, após voltem-me conclusos. (10.02.87). Advogados: Carlos B. Potiguar e Aldebarê C. de Macêdo K. Neto. Juiz: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Belém, 10 de fevereiro de 1987
Escrivão resp. pelo 14º Ofício
Antonio Carlos G. Sarmento

15º OFÍCIO
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E MUNICIPALIDADES
ESCRIVÃO: ANA MARIA MELLO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRª ANA TEREZA SERENI MURRIETA, JUÍZA SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA 15ª VARA
RESENHA DO DIA 10.02.1987
CARTE ANA CASTELO

Proc. nº 111/84 de RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNDACIONAL (APELAÇÃO CÍVEL). Apelante: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Regina Pinheiro). Apelado: CARLOS HACHEM CHAVES. (Adv. Mª de Nazareth Chaves). Despacho: Cumpra-se o venerando acórdão digo decisão, com a oitiva do MP. Belém, 09.02.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 802/86 de DESAPROPRIAÇÃO. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Luiz Fernando de P. Neves). Requerido: DAVID SALOMÃO MUFARREJ. (Adv. Normando Borges). Final de Sentença: Ex-positis, julgo parcialmente procedente a presente ação para conhecer que o imóvel objeto desta, para efeito de desapropriação vale Cz\$-843.877,90, condenando em razão disso o expropriante, a completar o preço depositando em Juízo em favor dos expropriados a quantia de Cz\$-... 47.137,02, acrescida dos juros e da correção cabível. Determino o levantamento da quantia depositada na BANPARÁ S/A-Crédito Imobiliário (fls. 14) em favor dos expropriados acrescida dos juros e rendimentos auferidos. Face a sucumbência parcial condeno o autor nos honorários dos advogados dos RR, arbitrando em 20% sobre o valor da diferença encontrada entre a quantia depositada e o preço da avaliação procedida pelo Perito do Juízo e ao pagamento das custas judiciais. Deixo de recorrer ex-ofício, face ao disposto no § 1º do artigo 28 do Decreto Lei nº... 3.365 de 21 de junho de 1941. P.R.I. Belém, 26.01.87 Dra. Ana Tereza S. Murrieta, juíza substituta no exercício da 15ª Vara.

Proc. nº 09/85 de DESAPROPRIAÇÃO. Requerente: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Amadeu Bojéa). Requerido: I. N. CRISPIM MÁQUINAS E MOTORES LTDA. (Adv. Eáilson Dantas). Despacho: Recebo o requerimento de fls., como pedido de reconsideração. Torno sem efeito o despacho de fls. Especifiquem as partes as provas que desejam produzir em audiência. Intimem-se. Belém, 27.01.1987. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 56/84 de DECLARATÓRIA. Requerente: AUGUSTO LICO FILHO E Mª LÚCIA CAMPOS EICÓ. (Adv. José de O. Magalhães). Requerido: ESTADO DO PARÁ. (Adv. Florinda Gomes): Certidão da Sra. Escrivã: Certifico que por determinação da Dra. juíza foi designado o dia 12.03.87, às 10:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento. O deferido é verdade. Belém, 21.01.87. Dra. Ana Maria Mello Castelo Branco de Carvalho-Escrivã do Cartório do 15º Ofício.

Belém, 10 de fevereiro de 1987.
Ana Maria Mello Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã: Pará - Brasil

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do País